



**RELATÓRIO DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO –**  
**1º QUADRIMESTRE DE 2019**

**Contrato de Gestão 01/2016**

Considerando o Parecer n.º 01/2018 do Controle Interno;

Considerando o art. 189 das Instruções Normativas TCE – SP n.º 02/2016;

Considerando que o presente RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019, deverá subsidiar o PARECER CONCLUSIVO ANUAL, que deverá ser obrigatoriamente emitido à luz do que determina o artigo n.º 189 das IN's 02/2016 do TCE/SP;

Apresentamos o presente Relatório sobre a prestação de contas quadrimestral da Contratada ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, correspondente ao 1º Quadrimestre de 2019, referente ao Contrato de Gestão n.º 01/2016, tendo como base as avaliações da Comissão de Fiscalização e Execução – CFE, nomeada pela Portaria n.º 004, de 07 de outubro de 2019. Dessa forma, segue relatório conclusivo do período, assim exposto:

**I. a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;**

A Organização Social João Marchesi tem sua sede social na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan Km 0 (zero) + 750 metros, tendo seu foro jurídico a comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, conforme artigo 1º do Capítulo I do Estatuto Social da organização. A entidade tem como finalidades:

a) Praticar a caridade cristã, no terreno de assistência à Saúde, Educação e Assistência Social; b) Promover assistência a saúde, nos seguimentos preventivos e curativos, inclusive, serviços médicos hospitalares; c) Manter leitos e serviços médicos hospitalares para doentes mentais; d) Promover assistência educacional na área da saúde, podendo franquear sua instalações e escolas de nível técnico e superior, manter residentes e/ou estagiários; e) Prestar assistência social e/ou de saúde por meio de centros de convivência



para idosos, creches, asilos, comunidades e residências terapêuticas, atividades culturais entre outras atividades; f) Atuar na prevenção, tratamento e reinserção social de usuários e/ou dependentes químicos. Tudo em conformidade com o artigo 2º do Capítulo I do Estatuto Social da mesma.

Ainda, cumpre-nos informar que para laborar os trabalhos ora contratados pela municipalidade junto à Organização Social João Marchesi, a mesma instituiu sede no município de Caraguatatuba-SP, bem como procedeu à abertura do CNPJ n.º 00.033.940/0001-87 (filial) e conforme item 9 da cláusula segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2016, o foro jurídico passa a ser nesta.

**II. relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;**

Foram realizados no 1º quadrimestre de 2019 os repasses financeiros referentes às competências dos meses de janeiro/19 a março/19. Os recursos repassados somaram R\$ 11.900.445,67 (onze milhões novecentos mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). As respectivas relações dos repasses realizados, por Fonte de Recurso, estão anexas ao presente relatório conforme indicado abaixo:

- R\$ 11.087.998,69 (onze milhões oitenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) referentes ao Projeto Regular;

- R\$ 812.446,98 (oitocentos e doze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) referentes ao Projeto Verão 2018-2019.

Do total geral referente ao período, R\$ 9.714.362,35 (nove milhões setecentos e quatorze mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) são de origem Municipal e R\$ 2.186.083,32 (dois milhões cento e oitenta e seis mil oitenta e três reais e trinta e dois centavos) de origem Federal.

Sendo os valores de origem Municipal referentes à:

- R\$ 8.294.186,23 (centavos) de Receita de Custeio do Projeto Regular, conforme Anexo I;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- R\$ 607.729,14 (seiscentos e sete mil setecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) de Provisionamentos Trabalhistas do Projeto Regular, conforme Anexo II;

- R\$ 812.446,98 (oitocentos e doze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) do Projeto Verão 2018-2019, conforme Anexo III;

Sendo os valores de origem Federal referentes à:

- R\$ 2.186.083,32 (dois milhões cento e oitenta e seis mil oitenta e três reais e trinta e dois centavos) do Projeto Regular, conforme Anexo IV;

As contas bancárias utilizadas pela OSJM para o recebimento e movimentação das verbas Municipais e Federais repassadas por esta municipalidade são todas em banco oficial, bem como possuem seus saldos sob aplicação financeira, conforme determinado pela legislação vigente, como demonstra o quadro a seguir:

REPASSES EFETUADOS POR BLOCO – ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019 - TOTAL					
RECEITA	MUNICIPAL	PROVISIONAIS	FEDERAL	PROJETO VERÃO	TOTAL
SAMU	131.554,41	0,00	195.000,00	0,00	326.554,41
CAPS	99.000,00	0,00	90.000,00	0,00	189.000,00
UPA	3.753.446,81	0,00	1.200.000,00	576.117,06	5.529.563,87
P. A. MASSAGUAÇU	1.738.508,42	0,00	0,00	210.034,50	1.948.542,92
<b>TOTAL MAC</b>	<b>5.722.509,64</b>	<b>0,00</b>	<b>1.485.000,00</b>	<b>786.151,56</b>	<b>7.993.661,20</b>
BUCAL	322.868,40	0,00	66.900,00	0,00	389.768,40
NASF	1.835.657,58	0,00	510.000,00	0,00	2.345.657,58
PSF	121.950,75	0,00	0,00	0,00	121.950,75
FARMÁCIA (PAB FIXO)	54.950,67	0,00	124.183,32	0,00	179.133,99
<b>TOTAL PAB</b>	<b>2.335.427,40</b>	<b>0,00</b>	<b>701.083,32</b>	<b>0,00</b>	<b>3.036.510,72</b>
ADM	236.249,19	0,00	0,00	0,00	236.249,19
REPASSES PROVISIONAIS	0,00	607.729,14	0,00	26.295,42	634.024,56
<b>TOTAL</b>	<b>8.294.186,23</b>	<b>607.729,14</b>	<b>2.186.083,32</b>	<b>812.446,98</b>	<b>11.900.445,67</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPASSES POR FONTE - ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019 - TOTAL						
Origem do Recurso		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
Municipal	Regular	2.772.948,74	-	2.724.914,91	2.796.322,58	8.294.186,23
	Provisionamentos	192.377,78	201.955,39	206.298,54	7.097,43	607.729,14
	Projeto Verão 2018-2019	737.252,25	75.194,73	-	-	812.446,98
<b>Total Municipal</b>		<b>3.702.578,77</b>	<b>277.150,12</b>	<b>2.931.213,45</b>	<b>2.803.420,01</b>	<b>9.714.362,35</b>
Federal	Regular	728.694,44	-	728.694,44	728.694,44	2.186.083,32
<b>Total Federal</b>		<b>728.694,44</b>	<b>0,00</b>	<b>728.694,44</b>	<b>728.694,44</b>	<b>2.186.083,32</b>
<b>Valor total repassado</b>		<b>4.431.273,21</b>	<b>277.150,12</b>	<b>3.659.907,89</b>	<b>3.532.114,45</b>	<b>11.900.445,67</b>

REPASSES POR FONTE - ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019 - REGULAR						
Origem do Recurso		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
Municipal	Regular	2.772.948,74	-	2.724.914,91	2.796.322,58	8.294.186,23
	Provisionamentos	192.377,78	201.955,39	206.298,54	7.097,43	607.729,14
<b>Total Municipal</b>		<b>2.965.326,52</b>	<b>201.955,39</b>	<b>2.931.213,45</b>	<b>2.803.420,01</b>	<b>8.901.915,37</b>
Federal	Regular	728.694,44	-	728.694,44	728.694,44	2.186.083,32
<b>Total Federal</b>		<b>728.694,44</b>	<b>0,00</b>	<b>728.694,44</b>	<b>728.694,44</b>	<b>2.186.083,32</b>
<b>Valor total repassado</b>		<b>3.694.020,96</b>	<b>201.955,39</b>	<b>3.659.907,89</b>	<b>3.532.114,45</b>	<b>11.087.998,69</b>

REPASSES POR FONTE - ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019 - PROJETO VERÃO						
Origem do Recurso		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
Municipal	Projeto Verão 2018-2019	737.252,25	75.194,73	-	-	812.446,98
<b>Total Municipal</b>		<b>737.252,25</b>	<b>75.194,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>812.446,98</b>
<b>Valor total repassado</b>		<b>737.252,25</b>	<b>75.194,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>812.446,98</b>

As contas correntes e de investimentos da contratada na Caixa Econômica Federal (Ag. 0797 / Caraguatubá – SP – C/C 2195-3, C/C 2196-1 e C/C 2197-0) foram encerradas em 30 de abril de 2019, conforme documentação devidamente apresentada junto aos extratos bancários de cada conta.

Estas contas operavam os recursos da forma que segue:

- Municipal (Custeio): Ag. 0797 / Conta Corrente-Investimento 2196-1;
- Federal: Ag. 0797 / Conta Corrente-Investimento 2195-3;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Municipal (Provisionamento): Ag. 0797 / Conta Corrente-Investimento 2197-0.

As novas contas correntes e de investimentos foram abertas no Banco Santander (Ag. 0342 / Caraguatatuba – SP), o que foi formalizado pela OS pela Comunicação Externa n.º 98/2019 – Diretoria Administrativa – UPA, protocolada em 03 de abril de 2019. A movimentação das novas contas bancárias iniciou a partir de então, sendo destinadas ao recebimento dos recursos da seguinte maneira:

- Municipal (Custeio): Ag. 0342 / Conta Corrente-Investimento 13.005.206-4;
- Federal: Ag. 0342 / Conta Corrente-Investimento 13.005.207-1;
- Municipal (Provisionamento): Ag. 0342 / Conta Corrente-Investimento 13.005.307-2.

Os rendimentos com as aplicações financeiras somaram R\$ 51.501,37 (cinquenta e um mil quinhentos e um reais e trinta e sete centavos):

RENDIMENTOS – ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019 - TOTAL					
RENDIMENTO FINANCEIRO	MUNICIPAL	PROVISIONAIS	FEDERAL	PROJETO VERÃO	TOTAL
TOTAL	14.976,16	26.637,49	3.148,86	6.738,86	51.501,37

RENDIMENTOS POR FONTE - ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019 - TOTAL						
Origem do Recurso		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
Municipal	Regular	4.716,68	5.668,42	3.066,59	1.524,47	14.976,16
	Provisionamentos	8.992,21	7.817,24	7.217,87	2.610,17	26.637,49
	Projeto Verão 2018-2019	2.761,38	2.139,98	919,25	918,25	6.738,86
<b>Rendimentos Municipais</b>		<b>16.470,27</b>	<b>15.625,64</b>	<b>11.203,71</b>	<b>5.052,89</b>	<b>48.352,51</b>
Federal	Regular	1.530,33	275,77	605,76	737,00	3.148,86
<b>Rendimentos Federais</b>		<b>1.530,33</b>	<b>275,77</b>	<b>605,76</b>	<b>737,00</b>	<b>3.148,86</b>
<b>Rendimentos Totais</b>		<b>18.000,60</b>	<b>15.901,41</b>	<b>11.809,47</b>	<b>5.789,89</b>	<b>51.501,37</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Organização Social João Marchesi realizou os pagamentos de despesas de provisionais trabalhistas pela conta corrente que movimenta recursos de origem municipal para Custeio do Projeto Regular, devido os trâmites administrativos necessários para a liberação dos recursos e, posteriormente, quando a municipalidade fez o repasse dos valores solicitados para a conta que movimenta os recursos municipais de Provisionamento Trabalhista, a entidade realizou o ressarcimento dos valores à conta de Custeio, justificando desta forma a movimentação entre as contas. Entretanto, tais transações são devidamente registradas e não maculam a transparência das prestações apresentadas.

Sendo assim constata-se que no 1º quadrimestre de 2019 foi transferido o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) das contas de recurso municipal de Provisionamentos Trabalhistas (CEF - Ag. 0797 - C/C 2197-0 e Santander - Ag. 0342 - C/C 13.005.307-2), para as contas de recurso municipal de Custeio (CEF - Ag. 0797 - C/C 2196-1 e Santander - Ag. 0342 - C/C 13.005.206-4), fins restituírem os valores desembolsados com despesas de provisionais trabalhistas.

Também foi transferido o valor de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) da conta de recursos Federais (Santander - Ag. 0342 - C/C 13.005.207-1) para a conta de recursos municipais de Custeio (Santander - Ag. 0342 - C/C 13.005.206-4). Esta movimentação foi realizada pelo gerente bancário da conta como teste para verificar se o procedimento de transferência estava funcionando adequadamente.

Quanto à realização de transferências bancárias entre as contas da contratada a equipe técnica de fiscalização encaminhou orientações pelo Ofício n.º 978/2019 - GS/SESAU em 23 de setembro de 2019, solicitando que as verbas provisionais sejam pagas exclusivamente por meio da conta corrente destinada para tal finalidade (Municipal - Provisionamento Trabalhista - Santander Ag. 0342 - C/C. 13.005.307-2), cessando assim a transferência de recursos para a conta Municipal de Custeio (Santander Ag. 0342 - C/C. 13.005.206-4).

Página 6 de 61



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESUMO DAS RECEITAS – ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019 - TOTAL**

RECEITA	MUNICIPAL	PROVISIONAIS	FEDERAL	PROJETO VERÃO	TOTAL
SALDO ANTERIOR (Dez/18)	2.846.294,97	1.962.043,69	757.457,80	274.926,11	<b>5.840.722,57</b>
RENDIMENTOS	14.976,16	26.637,49	3.148,86	6.738,86	<b>51.501,37</b>
REPASSES	8.294.186,23	607.729,14	2.186.083,32	812.446,98	<b>11.900.445,67</b>
OUTRAS RECEITAS	11.299,40 <sup>1</sup>	-	0,59 <sup>2</sup>	-	<b>11.299,99</b>
TRANSF. ENTRE CONTAS	1.500.000,59	-1.500.000,00	-0,59	-	<b>0,00</b>
<b>TOTAL RECEITAS + RENDIMENTOS</b>	<b>12.666.757,35</b>	<b>1.096.410,32</b>	<b>2.946.689,98</b>	<b>1.094.111,95</b>	<b>17.803.969,60</b>

**RESUMO DAS RECEITAS – ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019 - REGULAR**

Origem do Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
Saldo 2018	5.565.796,46	-	-	-	<b>5.565.796,46</b>
Valor total repassado	3.694.020,96	201.955,39	3.659.907,89	3.532.114,45	<b>11.087.998,69</b>
Rendimentos Financeiros	15.239,22	13.761,43	10.890,22	4.871,64	<b>44.762,51</b>
Outras receitas	-	-	-	11.299,99	<b>11.299,99</b>
Transferências entre contas	-	-	-	-	<b>0,00</b>
<b>Total Receitas + Rendimentos</b>	<b>9.275.056,64</b>	<b>215.716,82</b>	<b>3.670.798,11</b>	<b>3.548.286,08</b>	<b>16.709.857,65</b>

**RESUMO DAS RECEITAS – ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019 – PROJETO VERÃO**

Origem do Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
Saldo 2018	274.926,11	-	-	-	<b>274.926,11</b>
Valor total repassado	737.252,25	75.194,73	-	-	<b>812.446,98</b>
Rendimentos Financeiros	2.761,38	2.139,98	919,25	918,25	<b>6.738,86</b>
Outras receitas	-	-	-	-	<b>0,00</b>
Transferências entre contas	-	-	-	-	<b>0,00</b>
<b>Total Receitas + Rendimentos</b>	<b>1.014.939,74</b>	<b>77.334,71</b>	<b>919,25</b>	<b>918,25</b>	<b>1.094.111,95</b>

<sup>1</sup> Valor correspondente à devolução de R\$ 11.294,95 em 09/04/2019 referente a pagamento feito em duplicidade ao funcionário Derek Cerpe Tarraga, R\$ 1,25 e 3,20 em 03/04/2019 creditados pelo gerente da conta bancária com seus recursos próprios.

<sup>2</sup> R\$ 0,59 em 03/04/2019 creditados pelo gerente da conta bancária (Santander – Ag. 0342 – C/C 13.005.307-2) com seus recursos próprios para teste operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DAS RECEITAS – ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019 – TOTAL					
Origem do Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
Saldo 2018	5.840.722,57	0,00	0,00	0,00	<b>5.840.722,57</b>
Valor total repassado	4.431.273,21	277.150,12	3.659.907,89	3.532.114,45	<b>11.900.445,67</b>
Rendimentos Financeiros	18.000,60	15.901,41	11.809,47	5.789,89	<b>51.501,37</b>
Outras receitas	0,00	0,00	0,00	11.299,99	<b>11.299,99</b>
Transferências entre contas	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Total Receitas + Rendimentos</b>	<b>10.289.996,38</b>	<b>293.051,53</b>	<b>3.671.717,36</b>	<b>3.549.204,33</b>	<b>17.803.969,60</b>

III. datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A Organização Social João Marchesi atendeu parcialmente as exigências quanto aos prazos para entrega das prestações de contas mensais, conforme estabelecido no item “a” da Cláusula Sétima do Contrato de Gestão n.º 01/2016.

### Projeto Regular

#### Janeiro

A prestação de contas referente ao mês de janeiro/19 foi entregue em 12 de abril/19 pela Comunicação Externa n.º 109/2019 – Diretoria Administrativa – UPA devido à dilação do prazo em 20 dias úteis solicitada pela Comunicação Externa n.º 089/2019 – Diretoria Administrativa – UPA, recebida em 20/03/2019 e concedida pelo Ofício n.º 298/2019 – GS/SESAU protocolado em 22/03/2019.

Os apontamentos foram feitos à OSJM por meio de relatório preliminar enviado por e-mail em 12 de julho/19, concedendo prazo para retorno até 27 de julho/19. A equipe técnica de fiscalização indeferiu os Anexos RP-08 apresentados quando da entrega da prestação de contas em 15/08/2019 pelo Ofício n.º 826/2019 – GS/SESAU. A OS enviou as justificativas e os





documentos apontados no relatório preliminar pela C. E. n.º 283/2019 – Diretoria Administrativa - UPA em 15 de agosto/19. Contudo, após a análise dos documentos e as justificativas apresentadas pela contratada ainda restaram divergências, principalmente quanto aos valores demonstrados nos Anexos RP-08.

Desta forma a equipe técnica enviou o Ofício n.º 925/2019 – GS/SESAU protocolado em 04/09/2019, indeferindo os Anexos RP-08 entregues e solicitando a devida correção.

Os novos relatórios foram protocolados em 07/10/2019 por meio da C. E. n.º 340/2019 – Diretoria Administrativa – UPA, todavia a equipe técnica verificou que ainda há necessidade de adequações, indeferindo novamente os documentos no Ofício n.º 1.064/2019 – GS/SESAU protocolado em 11/10/2019.

### Fevereiro

A prestação de contas referente ao mês de fevereiro/19 foi entregue em 17 de maio/19 pela Comunicação Externa n.º 162/2019 – Diretoria Administrativa – UPA devido à dilação do prazo em 20 dias úteis solicitada pela Comunicação Externa n.º 118/2019 – Diretoria Administrativa – UPA, recebida em 22/04/2019 e concedida pelo Ofício n.º 414/2019 – GS/SESAU protocolado em 24/04/2019.

Os apontamentos foram feitos à OSJM por meio de relatório preliminar enviado por e-mail em 12 de agosto/19, concedendo prazo para retorno até 30 de agosto/19. A equipe técnica de fiscalização indeferiu os Anexos RP-08 apresentados quando da entrega da prestação de contas em 17/09/2019 pelo Ofício n.º 959/2019 – GS/SESAU. A OS enviou as justificativas e os documentos pela C. E. n.º 320/2019 – Diretoria Administrativa - UPA em 18 de setembro/19. Contudo, após a análise dos documentos e das justificativas apresentados pela contratada ainda restaram divergências, principalmente quanto aos valores demonstrados nos Anexos RP-08.



Desta forma a equipe técnica enviou o Ofício n.º 1.065/2019 – GS/SESAU protocolado em 11/10/2019, indeferindo os Anexos RP-08 entregues e solicitando a devida correção.

### Março

A prestação de contas referente ao mês de março/19 foi entregue em 26 de junho/19 pela Comunicação Externa n.º 217/2019 – Diretoria Administrativa – UPA devido à dilação do prazo em 20 dias úteis solicitada pela Comunicação Externa n.º 164/2019 – Diretoria Administrativa – UPA, recebida em 17/05/2019 e concedida pelo Ofício n.º 600/2019 – GS/SESAU protocolado em 23/05/2019.

Os apontamentos foram feitos à OSJM por meio de relatório preliminar enviado por e-mail em 29 de agosto/19, concedendo prazo para retorno até 12 de setembro/19. A equipe técnica de fiscalização indeferiu os Anexos RP-08 apresentados quando da entrega da prestação de contas em 17/09/2019 pelo Ofício n.º 960/2019 – GS/SESAU. A OS enviou as justificativas e os documentos pela C. E. n.º 337/2019 – Diretoria Administrativa - UPA em 04 de outubro/19 e complementou a entrega de documentos pela C. E. n.º 351/2019 – Diretoria Administrativa - UPA em 11 de outubro/19, após indicação da equipe técnica de fiscalização. Contudo, após a análise dos documentos e as justificativas apresentadas pela contratada ainda restaram divergências, principalmente quanto aos valores demonstrados nos Anexos RP-08.

Desta forma a equipe técnica enviou o Ofício n.º 1.070/2019 – GS/SESAU protocolado em 14/10/2019, indeferindo os Anexos RP-08 entregues e solicitando a devida correção.

### Abril

A prestação de contas referente ao mês de abril/19 foi entregue em 16 de julho/19 pela Comunicação Externa n.º 237/2019 – Diretoria Administrativa – UPA devido à dilação do prazo em 20 dias úteis solicitada pela Comunicação



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Externa n.º 212/2019 – Diretoria Administrativa – UPA, recebida em 24/06/2019.

Os apontamentos foram feitos à OSJM por meio de relatório preliminar enviado por e-mail em 20 de setembro/19, concedendo prazo para retorno até 04 de outubro/19. A equipe técnica de fiscalização indeferiu os Anexos RP-08 apresentados quando da entrega da prestação de contas em 23/09/2019 pelo Ofício n.º 980/2019 – GS/SESAU.

Até a presente data a OS não protocolou nenhuma Comunicação Externa referente à entrega das justificativas acerca dos apontamentos realizados pela equipe técnica de fiscalização no relatório preliminar.

**Projeto Verão 2018-2019**

**Janeiro**

A prestação de contas referente ao mês de janeiro/19 - PV foi entregue em 04 de abril de 2019 através da Comunicação Externa n.º 100/2019 – Diretoria Administrativa – UPA devido à dilação do prazo em 20 dias úteis solicitada pela Comunicação Externa n.º 090/2019 – Diretoria Administrativa, protocolada em 20/03/2019, e concedida pelo Ofício n.º 299/2019 – GS/SESAU, protocolado em 22/03/2019.

A equipe técnica de fiscalização indeferiu os Anexos RP-08 apresentados quando da entrega da prestação de contas em 13/08/2019 pelo Ofício n.º 826/2019 – GS/SESAU.

Os apontamentos foram feitos à OSJM por meio de relatório preliminar enviado por e-mail em 13 de setembro/19, concedendo prazo para retorno até 27 de setembro/19.

Até a presente data a OS não protocolou nenhuma Comunicação Externa referente à entrega das justificativas acerca dos apontamentos realizados pela equipe técnica de fiscalização no relatório preliminar.



## Fevereiro

A prestação de contas referente ao mês de fevereiro/19-PV foi entregue em 17 de maio de 2019 através da Comunicação Externa n.º 158/2019 – Diretoria Administrativa – UPA devido à dilação do prazo em 20 dias úteis solicitada pela Comunicação Externa n.º 119/2019 – Diretoria Administrativa, protocolada em 22/04/2019, e concedida pelo Ofício n.º 415/2019 – GS/SESAU, protocolado em 24/04/2019.

Os apontamentos foram feitos à OSJM por meio de relatório preliminar enviado por e-mail em 13 de setembro/19, concedendo prazo para retorno até 27 de setembro/19. A equipe técnica de fiscalização indeferiu os Anexos RP-08 apresentados quando da entrega da prestação de contas em 17/09/2019 pelo Ofício n.º 959/2019 – GS/SESAU.

A OS enviou as justificativas e os documentos pela C. E. n.º 338/2019 – Diretoria Administrativa - UPA em 04 de outubro/19. Após análise dos documentos entregues pela contratada a equipe técnica verificou que os Anexos RP-08 apresentados estão adequados.

## 1º Quadrimestre de 2019

A prestação de contas do 1º quadrimestre/19 foi entregue parcialmente em 26/07/2019, contendo apenas o relatório Financeiro, através da Comunicação Externa n.º 258/2019 – Diretoria Administrativa – UPA.

Observado isto quando da análise dos documentos foi encaminhado Ofício n.º 988/2019 - GS/SESAU, protocolado em 30/09/2019, solicitando que fosse apresentada também a Prestação de Contas “Quantitativa-Qualitativa” referente ao 1º quadrimestre/19.

A entrega final aconteceu via Comunicação Externa n.º 330/2019 – Diretoria Administrativa – UPA, recebida em 30/09/2019. Após análise dos dados apresentados a equipe técnica indeferiu os relatórios trimestrais pelo Ofício n.º 987/2019 - GS/SESAU, protocolado em 30/09/2019, solicitando a entrega dos Anexos RP-08 corrigidos em 20 dias úteis. Até o momento a OS



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

não protocolou Comunicação Externa com os novos Anexos RP-08 para análise.

Mês de Competência	Comunicação Externa n.º	Data Prevista para Entrega	Data da Entrega pela O.S.
Janeiro/19	109/2019	20/03/2019	12/04/2019
Janeiro/19 - PV	100/2019	20/03/2019	04/04/2019
Fevereiro/19	162/2019	22/04/2019	17/05/2019
Fevereiro/19 - PV	158/2019	22/04/2019	17/05/2019
Março/19	217/2019	20/05/2019	26/06/2019
Abril/19	237/2019	24/06/2019	16/07/2019
1º Quadrimestre (Financeiro)	258/2019	10/05/2019	26/07/2019
1º Quadrimestre (Quanti-Quali)	330/2019	10/05/2019	30/09/2019

**IV. os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;**

Foi demonstrado na prestação de contas referentes ao 1º quadrimestre de 2019 o total de R\$ 16.123.808,37(dezesseis milhões cento e vinte e cinco três mil oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos) em despesas.

Sendo o total dos valores de origem Municipal R\$ 13.220.033,85 (treze milhões duzentos e vinte mil e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) referentes à:

- R\$ 12.292.024,39 (doze milhões duzentos e noventa e dois mil e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) de despesas relativas a recursos de Custeio do Projeto Regular;

- R\$ 24.027,26 (vinte e quatro mil vinte sete reais e vinte e seis centavos) de despesas com a conta de Provisionamentos Trabalhistas do Projeto Regular;

- R\$ 903.982,20 (novecentos e três mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) de despesas relativas a recursos do Projeto Verão 2018-2019.

Sendo os valores de origem Federal referentes à:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- R\$ 2.903.774,52 (dois milhões novecentos e três mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) de despesas com recursos Federais relativas ao Projeto Regular;

Além destes valores cabe ressaltar que a entidade realizou ainda o pagamento de juros e multas moratórios com os recursos de origem Municipal (Custeio) no total de R\$ 1.357,72 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), cuja glosa será preposta junto à Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA) quando da análise do 1º quadrimestre de 2019.

<b>DESPESAS POR FONTE - ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019 - TOTAL</b>						
<b>Origem do Recurso</b>		<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Total</b>
Municipal	Regular	2.785.278,46	2.953.084,81	3.306.238,26	3.247.422,86	<b>12.292.024,39</b>
	Provisionamentos	1.463,21	99,00	2.154,28	20.310,77	<b>24.027,26</b>
	Projeto Verão 2018-2019	244.583,04	573.492,63	85.815,25	91,28	<b>903.982,20</b>
<b>Despesas Municipais</b>		<b>3.031.324,71</b>	<b>3.526.676,44</b>	<b>3.394.207,79</b>	<b>3.267.824,91</b>	<b>13.220.033,85</b>
Federal	Regular	720.755,87	758.524,02	683.503,19	740.991,44	<b>2.903.774,52</b>
<b>Despesas Federais</b>		<b>720.755,87</b>	<b>758.524,02</b>	<b>683.503,19</b>	<b>740.991,44</b>	<b>2.903.774,52</b>
<b>Despesas Totais</b>		<b>3.752.080,58</b>	<b>4.285.200,46</b>	<b>4.077.710,98</b>	<b>4.008.816,35</b>	<b>16.123.808,37</b>

<b>MULTAS E JUROS POR FONTE - ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019 - TOTAL</b>						
<b>Origem do Recurso</b>		<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Total</b>
Municipal	Regular	0,08	1.347,15	10,35	0,14	<b>1.357,72</b>
	Provisionamentos	-	-	-	-	<b>0,00</b>
	Projeto Verão 2018-2019	-	-	-	-	<b>0,00</b>
<b>Multas e Juros Municipais</b>		<b>0,08</b>	<b>1.347,15</b>	<b>10,35</b>	<b>0,14</b>	<b>1.357,72</b>
Federal	Regular	-	-	-	-	<b>0,00</b>
<b>Multas e Juros Federais</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Multas e Juros Totais</b>		<b>0,08</b>	<b>1.347,15</b>	<b>10,35</b>	<b>0,14</b>	<b>1.357,72</b>

<b>TOTAL DE DESPESAS APRESENTADAS – 1º QUADRIMESTRE 2019</b>					
<b>CATEGORIA</b>	<b>MUNICIPAL</b>	<b>PROVISIONAIS</b>	<b>FEDERAL</b>	<b>PROJETO VERÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Despesas	12.292.024,39	24.027,26	2.903.774,52	903.982,20	<b>16.123.808,37</b>
Multas e juros	1.357,72	-	-	-	<b>1.357,72</b>

Página 14 de 61





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor devolvido ao órgão público	89.931,42	-	29.494,78	-	119.426,20
<b>TOTAL</b>	<b>12.383.313,53</b>	<b>24.027,26</b>	<b>2.933.269,30</b>	<b>903.982,20</b>	<b>16.244.592,29</b>

Na distribuição das despesas por categoria, de acordo com as classificações do Demonstrativo de Receitas e Despesas, conforme o modelo contido no Anexo RP-08 das Instruções Normativas observa-se os gastos da seguinte forma:

<b>DESPESAS POR CATEGORIA RP-08 – ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019 – REGULAR</b>					
<b>CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA</b>	<b>TOTAL PAGO EM JAN/19</b>	<b>TOTAL PAGO EM FEV/19</b>	<b>TOTAL PAGO EM MAR/19</b>	<b>TOTAL PAGO EM ABR/19</b>	<b>TOTAL</b>
Recursos humanos (5)	1.694.905,49	1.942.488,19	2.052.659,25	1.883.678,35	<b>7.573.731,28</b>
Medicamentos	106.902,04	57.801,63	116.053,31	90.751,23	<b>371.508,21</b>
Material médico e hospitalar	62.987,13	66.349,43	88.753,19	98.248,00	<b>316.337,75</b>
Gêneros alimentícios	17.965,43	24.296,22	19.816,84	21.579,18	<b>83.657,67</b>
Outros materiais de consumo	29.647,12	20.773,40	25.538,23	31.712,04	<b>107.670,79</b>
Serviços médicos	1.026.004,87	1.027.672,94	1.016.552,82	1.233.511,85	<b>4.303.742,48</b>
Outros serviços de terceiros	409.403,40	400.747,01	476.583,93	461.827,99	<b>1.748.562,33</b>
Locações de imóveis	4.331,70	4.331,70	4.344,71	4.344,71	<b>17.352,82</b>
Locações diversas	120.124,94	132.317,68	169.158,03	156.433,38	<b>578.034,03</b>
Utilidades públicas	635,89	526,15	643,63	1.099,08	<b>2.904,75</b>
Combustível	688,74	1.020,97	709,86	752,59	<b>3.172,16</b>
Bens e materiais permanentes	17.872,62	18.725,00	3.600,00	1.547,00	<b>41.744,62</b>
Despesas financeiras e bancárias	6.309,53	5.330,90	6.788,30	9.033,77	<b>27.462,50</b>
Outras despesas	9.718,64	9.326,61	10.693,63	14.205,90	<b>43.944,78</b>
<b>Total</b>	<b>3.507.497,54</b>	<b>3.711.707,83</b>	<b>3.991.895,73</b>	<b>4.008.725,07</b>	<b>15.219.826,17</b>
<b>Multas e juros</b>	<b>0,08</b>	<b>1.347,15</b>	<b>10,35</b>	<b>0,14</b>	<b>1.357,72</b>
<b>Valor devolvido ao órgão público</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>119.426,20</b>	<b>0,00</b>	<b>119.426,20</b>
<b>Total Despesa</b>	<b>3.507.497,62</b>	<b>3.713.054,98</b>	<b>4.111.332,28</b>	<b>4.008.725,21</b>	<b>15.340.610,09</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DESPESAS POR CATEGORIA RP-08 – ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019 – PROJETO VERÃO 2018-2019**

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	TOTAL PAGO EM JAN/19	TOTAL PAGO EM FEV/19	TOTAL PAGO EM MAR/19	TOTAL PAGO EM ABR/19	TOTAL ACUMULADO
Recursos humanos (5)	74.012,87	178.534,34	1.413,50	-	253.960,71
Medicamentos	20.034,35	27.633,39	4.400,00	-	52.067,74
Material médico e hospitalar	10.110,04	8.712,77	3.570,34	-	22.393,15
Gêneros alimentícios	1.992,00	6.851,61	-	-	8.843,61
Outros materiais de consumo	625,00	1.260,00	-	-	1.885,00
Serviços médicos	106.950,00	280.880,00	58.655,00	-	446.485,00
Outros serviços de terceiros	9.635,00	12.000,00	12.000,00	-	33.635,00
Locações diversas	20.271,60	55.328,40	5.400,00	-	81.000,00
Despesas financeiras e bancárias	952,18	1.787,56	376,41	-	3.116,15
Outras despesas	-	504,56	-	91,28	595,84
<b>Total</b>	<b>244.583,04</b>	<b>573.492,63</b>	<b>85.815,25</b>	<b>91,28</b>	<b>903.982,20</b>
<b>Multas e juros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Despesa</b>	<b>244.583,04</b>	<b>573.492,63</b>	<b>85.815,25</b>	<b>91,28</b>	<b>903.982,20</b>

**DESPESAS POR CATEGORIA RP-08 – ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019 – TOTAL**

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	TOTAL PAGO EM JAN/19	TOTAL PAGO EM FEV/19	TOTAL PAGO EM MAR/19	TOTAL PAGO EM ABR/19	TOTAL ACUMULADO
Recursos humanos (5)	1.768.918,36	2.121.022,53	2.054.072,75	1.883.678,35	7.827.691,99
Medicamentos	126.936,39	85.435,02	120.453,31	90.751,23	423.575,95
Material médico e hospitalar	73.097,17	75.062,20	92.323,53	98.248,00	338.730,90
Gêneros alimentícios	19.957,43	31.147,83	19.816,84	21.579,18	92.501,28
Outros materiais de consumo	30.272,12	22.033,40	25.538,23	31.712,04	109.555,79
Serviços médicos	1.132.954,87	1.308.552,94	1.075.207,82	1.233.511,85	4.750.227,48

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Outros serviços de terceiros	419.038,40	412.747,01	488.583,93	461.827,99	<b>1.782.197,33</b>
Locações de imóveis	4.331,70	4.331,70	4.344,71	4.344,71	<b>17.352,82</b>
Locações diversas	140.396,54	187.646,08	174.558,03	156.433,38	<b>659.034,03</b>
Utilidades públicas	635,89	526,15	643,63	1.099,08	<b>2.904,75</b>
Combustível	688,74	1.020,97	709,86	752,59	<b>3.172,16</b>
Bens e materiais permanentes	17.872,62	18.725,00	3.600,00	1.547,00	<b>41.744,62</b>
Despesas financeiras e bancárias	7.261,71	7.118,46	7.164,71	9.033,77	<b>30.578,65</b>
Outras despesas	9.718,64	9.831,17	10.693,63	14.297,18	<b>44.540,62</b>
<b>Total</b>	<b>3.752.080,58</b>	<b>4.285.200,46</b>	<b>4.077.710,98</b>	<b>4.008.816,35</b>	<b>16.123.808,37</b>
<b>Multas e juros</b>	<b>0,08</b>	<b>1.347,15</b>	<b>10,35</b>	<b>0,14</b>	<b>1.357,72</b>
<b>Valor devolvido ao órgão público</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>119.426,20</b>	<b>0,00</b>	<b>119.426,20</b>
<b>Total Despesa</b>	<b>3.752.080,66</b>	<b>4.286.547,61</b>	<b>4.197.147,53</b>	<b>4.008.816,49</b>	<b>16.244.592,29</b>

**Glosas Aplicadas:**

Foram glosados no Projeto Regular R\$ 109.827,62 (cento e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), descontados nos repasses de competência janeiro/19 e fevereiro/19 em verbas municipais. Também houve glosa no Projeto Verão 2018-2019 no importe de R\$ 39.760,00 (trinta e nove mil setecentos e sessenta reais), descontados no repasse mensal da competência de janeiro/19, resultando no total de R\$ 149.587,62 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) em glosas aplicadas nos repasses realizados no 1º quadrimestre de 2019.

Em janeiro/19 houve a glosa de R\$ 23.373,84 (vinte e três mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), descontados no repasse de competência janeiro/19 do Projeto Regular.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Este valor é referente ao abatimento da parcela 12/12 do acordo entre a SMS-PMC e a OSJM para o acerto de despesas irregulares identificadas no 2º semestre de 2017 que totaliza R\$ 280.460,68 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) – valor do cálculo reajustado em 28 de março de 2018.

No mesmo mês também foi aplicada a glosa de R\$ 39.760,00 (trinta e nove mil setecentos e sessenta reais) no repasse mensal da competência de janeiro/19 referente ao Projeto Verão 2018-2019 devido um ajuste de cálculo sobre “plantões especiais”.

Além disso, também foram glosados em março/19 R\$ 86.453,78 (oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), descontados no repasse de competência fevereiro/19 no Projeto Regular.

Este valor é referente ao desconto de multa e juros e repasses de custos compartilhados para a Matriz em Penápolis/SP no 2º quadrimestre de 2018, por deliberação da CAA, conforme Ata n.º 12 e relatório de desconto encaminhado à OS pelo Ofício n.º 225/2019 – GS/SESAU.

<b>GLOSAS – ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019 - REGULAR</b>		
<b>Referência</b>	<b>Valor Glosado</b>	<b>Mês de desconto</b>
Multas e juros moratórios + Repasses mensais para a Matriz – Abatimento Plantões médicos feriado 12/10/2017	23.373,84	Janeiro 2019
Multa e Juros e Repasses de Custos Compartilhados para a Matriz em Penápolis/SP no 2º quadrimestre de 2018	86.453,78	Março 2019
<b>Total</b>	<b>109.827,62</b>	

<b>GLOSAS – ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019 – PROJETO VERÃO</b>		
<b>Referência</b>	<b>Valor Glosado</b>	<b>Mês de desconto</b>
Ajuste de cálculo feito pela DIPLAN sobre “plantões especiais”	39.760,00	Janeiro 2019
<b>Total</b>	<b>39.760,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GLOSAS – ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019 - TOTAL		
Referência	Valor Glosado	Mês de desconto
Multas e juros moratórios + Repasses mensais para a Matriz – Abatimento Plantões médicos feriado 12/10/2017	23.373,84	Janeiro 2019
Ajuste de cálculo feito pela DIPLAN sobre “plantões especiais”	39.760,00	
Multa e Juros e Repasses de Custos Compartilhados para a Matriz em Penápolis/SP no 2º quadrimestre de 2018	86.453,78	Março 2019
<b>Total</b>	<b>149.587,62</b>	

A aplicação destes descontos pode ser verificada nas seguintes Ordens de Pagamento:

DEMONSTRATIVO DE REPASSES MUNICIPAIS – REGULAR			
NÚMERO DO EMPENHO	DATA DA O.P.	NÚMERO DA ORDEM DE PAGAMENTO	VALOR DOS REPASSES
655/2019	28/01/2019	Ordem de pagamento 965/2019	1.341.235,77
355/2019	01/03/2019	Ordem de pagamento 4446/2019	686.825,00

No repasse de R\$ 1.341.235,77, realizado em janeiro/19 referente à competência de janeiro/19, a glosa de R\$ 23.373,84 foi aplicada na verba referente a UPA (Bloco MAC), cujo valor total original de rapasse seria R\$1.364.609,61.

No repasse de R\$ 686.825,00, realizado em março/19 referente à competência de fevereiro/19, a glosa de R\$ 86.453,78 foi aplicada na verba referente a UPA (Bloco MAC), cujo valor total original de rapasse seria R\$773.278,78.

DEMONSTRATIVO DE REPASSES MUNICIPAIS – PROJETO VERÃO			
NÚMERO DO EMPENHO	DATA DA O.P.	NÚMERO DA ORDEM DE PAGAMENTO	VALOR DOS REPASSES
644/2019	10/01/2019	Ordem de pagamento 948/2019	737.252,25

No repasse de R\$ 737.252,25, realizado em janeiro/19 referente à competência de janeiro/19-PV, a glosa de R\$ 39.760,00 foi aplicada na verba





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

referente a UPA (Bloco MAC). O valor total original do repasse seria R\$777.012,25.

Valor Devolvido ao Órgão Público:

Em 20/03/2019 a OS efetuou transferências que totalizaram R\$89.931,42 (oitenta e nove mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos) referentes a recursos de origem municipal (custeio) de sua conta 2196-1 para a conta do Fundo Municipal de Saúde (FMS) que é destinada ao repasse destes recursos (CEF – Ag. 0797 – Cta. 46-2).

Da mesma forma, a contratada também transferiu um total de R\$29.494,78 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) referentes a recursos de origem Federal de sua conta 2195-3 para a conta do Fundo Municipal de Saúde (FMS) que é destinada ao repasse destes recursos (Banco do Brasil – Ag. 1741 – Cta. 38.664-2).

Isto ocorreu devido ao fato de que, considerando os quadros de dotação orçamentária dos Termos Aditivos 10 e 11, foi identificado durante o procedimento de liquidação das Ordens de Pagamento geradas pelo repasse de competência fevereiro/2019 que houvera repasse acima do valor empenhado pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) para a Organização Social João Marchesi (OSJM).

A equipe técnica procedeu com a análise e a correção dos valores, conforme foi documentado no “Relatório Financeiro – Devolução de Repasse feito à maior Competência Fevereiro/2019 – T.A. 10 e 11 – Contrato de Gestão n.º 01/2016”, cuja formalização se deu junto ao FMS por meio do Memorando n.º 14/2019 – CCPC/SESAU e junto à OS pelo Ofício n.º 263/2019 – GS/SESAU. A Organização Social João Marchesi documentou a devolução dos respectivos valores a esta municipalidade encaminhando os comprovantes de transferência pela Comunicação Externa n.º 92/2019 – Diretoria Administrativa – UPA.

Quanto às inconsistências apuradas pela equipe técnica de fiscalização ao longo do 1º quadrimestre de 2019, seguem apontamentos:





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a. Foi identificado o pagamento de multas e juros moratórios no total de R\$1.357,72 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), em contradição ao Item 08 da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2016 – *“DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - Responsabilizar-se pelas despesas e/ou encargos financeiros gerados por conta de atrasos de pagamentos para fornecedores e ou prestadores de serviços não decorrentes de eventual atraso nos repasses financeiros por parte da CONTRATANTE”*. O valor será sugerido como glosa junto à Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA).

A descrição completa das despesas pagas com encargos moratórios esta na tabela do Anexo V, ao final deste relatório.

ENCARGOS MORATÓRIOS – ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019					
CATEGORIA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAL
Juros e Multas	0,08	1.347,15	10,35	0,14	1.357,72

b. Também foi identificado o valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) como repasse reincidente para a Matriz da Organização Social João Marchesi em Penápolis/SP sem comprovação efetiva da utilização do recurso, em desacordo com Súmula n.º 41 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – *“Nos repasses de recursos a entidades do terceiro setor não se admite taxa de administração, de gerência ou de característica similar”*, contrariando também o Artigo n.º 148 das Instruções Normativas n.º 02/2016 da mesma entidade TCE-SP – *“item III - proibir que a OS redistribua, entre eventuais outras entidades gerenciadas, os recursos a ela repassados”*.

Mesmo após ter sido informada sobre o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal quanto à irregularidade de repasses de “custos compartilhados” nas Atas da CAA de números 06, 08 e 09 a OS continua com a prática. O valor será sugerido como glosa junto à Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA).

Abaixo segue decisão do TCE-SP sobre esta questão:



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.5. A previsão de despesas mensais no orçamento proposta pela contratante e aprovado pelo Poder Público sem ressalvas, da ordem de R\$ 30.000,00 destinadas a “controle e avaliação da gestão” e de R\$10.000,00 para “custos compartilhados”, afronta à súmula 41 desta Corte, que não admite taxa de administração, de gerência ou de característica similar, sem olvidar que sobredito orçamento já contemplava as despesas administrativas (escritório, papéis, equipamentos, materiais, locomoções, etc.), desatendendo, ainda, ao princípio da economicidade, previsto no art. 7º da Lei n 8.637/98, na Lei Municipal n.º 1.836/10, art. 7º, e art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

2.6. A falha é grave e a defesa apresentada pela Prefeitura no sentido de que foram efetuadas glosas de valores na prestação de contas, por falta de comprovação, de modo algum suprime a irregularidade.

(Acórdão TCE-SP - Ref. evento 32.32 do TC-8534/989/17)

CUSTOS COMPARTILHADOS – ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019	
DATA DO REPASSE	VALOR
14/01/2019	21.600,00
07/02/2019	21.600,00
07/03/2019	21.600,00
08/04/2019	21.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>86.400,00</b>

c. Quanto à manutenção do quadro funcional ao longo do 1º quadrimestre de 2019, considerando Projeto Regular e Projeto Verão 2018-2019, verificamos que a OSJM trabalhou sem parte dos funcionários previstos no quadro mínimo conforme prevê Plano de Trabalho, usando como base os Termos Aditivos vigentes no período apurado. O valor total identificado foi R\$ 307.216,78 (trezentos e sete mil duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos) conforme demonstrado na tabela abaixo:

DIFERENÇA DE QUADRO DE FUNCIONÁRIOS – ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019 PROJETO REGULAR				
CENTRO DE CUSTO	CARGO	QTD.	CUSTO TOTAL (UNIT.)	CUSTO TOTAL GERAL
UPA	Enfermeiro	1	4.495,31	4.495,31
PSF	Médico	1	19.417,62	19.417,62
BUCAL	Aux. Cons. Dentário	2	1.936,57	3.873,14



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NASF	Ass. Social	3	3.134,71	9.404,13
NASF	Fisioterapeuta	3	3.633,53	10.900,59
NASF	Nutricionista	3	3.797,71	11.393,13
NASF	Psicólogo	3	3.571,66	10.714,98
ADM	Ass. Diretoria	1	4.241,40	4.241,40
<b>Subtotal Janeiro</b>		<b>17</b>	<b>-</b>	<b>74.440,30</b>
UPA	Enfermeiro II	5	4.900,45	24.502,25
BUCAL	Aux. Cons. Dentário	2	1.936,57	3.873,14
NASF	Ass. Social	3	3.134,71	9.404,13
NASF	Fisioterapeuta	3	3.633,53	10.900,59
NASF	Nutricionista	3	3.797,71	11.393,13
NASF	Psicólogo	3	3.571,66	10.714,98
ADM	Ass. Diretoria	1	4.241,40	4.241,40
<b>Subtotal Fevereiro</b>		<b>20</b>	<b>-</b>	<b>75.029,62</b>
PSF	Enfermeiro II	5	4.900,45	24.502,25
NASF	Ass. Social	3	3.134,71	9.404,13
NASF	Fisioterapeuta	3	3.633,53	10.900,59
NASF	Nutricionista	3	3.797,71	11.393,13
NASF	Psicólogo	3	3.571,66	10.714,98
ADM	Ass. Diretoria	1	4.241,40	4.241,40
<b>Subtotal Março</b>		<b>18</b>	<b>-</b>	<b>71.156,48</b>
PSF	Coordenador de Enfermagem	1	7.291,84	7.291,84
PSF	Enfermeiro II	5	4.900,45	24.502,25
NASF	Ass. Social	3	3.134,71	9.404,13
NASF	Fisioterapeuta	3	3.633,53	10.900,59
NASF	Nutricionista	3	3.797,71	11.393,13
NASF	Psicólogo	3	3.571,66	10.714,98
ADM	Ass. Diretoria	1	4.241,40	4.241,40
<b>Subtotal Abril</b>		<b>19</b>	<b>-</b>	<b>78.448,32</b>
<b>TOTAL</b>		<b>74</b>	<b>-</b>	<b>299.074,72</b>

DIFERENÇA DE QUADRO DE FUNCIONÁRIOS – ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019 PROJETO VERÃO 2018-2019				
CENTRO DE CUSTO	CARGO	QTD.	CUSTO TOTAL (UNIT.)	CUSTO TOTAL GERAL
PV	Controlador de Fluxo	1	1.886,84	1.886,84
PV	Farmacêutico	1	3.661,76	3.661,76
PV	Téc. Enfermagem	1	2.593,46	2.593,46
<b>Subtotal Janeiro</b>		<b>3</b>	<b>-</b>	<b>8.142,06</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>	<b>-</b>	<b>8.142,06</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIFERENÇA DE QUADRO DE FUNCIONÁRIOS – ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019			
TOTAL			
PROJETO	QTD.	CUSTO TOTAL (UNIT.)	CUSTO TOTAL GERAL
Subtotal Projeto Regular	74	-	299.074,72
Subtotal Projeto Verão 2018-2019	3	-	8.142,06
<b>TOTAL</b>	<b>77</b>	<b>-</b>	<b>307.216,78</b>

O ocorrido, tanto no Projeto Regular quanto no Projeto Verão 2018-2019, transgredir o disposto no item 2 da Cláusula Quarta do Contrato de Gestão n.º 01/2016 – “Manter equipe completa para que não haja prejuízo de repasse orçamentário do Ministério da Saúde para o Município.” O valor será sugerido como glosa junto à Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA).

d. Foi identificado o pagamento indevido de adicional de insalubridade para duas Técnicas de Radiologia da UPA (Jéssica Jacinto da Silva e Kátia Gomes Ramos), totalizando R\$ 1.397,20 (um mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

INSALUBRIDADE INDEVIDA – ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019			
CENTRO DE CUSTO	CARGO	FUNCIONÁRIO	VALOR
UPA	Téc. Radiologia	Jéssica Jacinto da Silva	199,60
UPA	Téc. Radiologia	Kátia Gomes Ramos	199,60
<b>Subtotal Janeiro</b>			<b>399,20</b>
UPA	Téc. Radiologia	Jéssica Jacinto da Silva	33,27
UPA	Téc. Radiologia	Kátia Gomes Ramos	199,60
<b>Subtotal Fevereiro</b>			<b>232,87</b>
UPA	Téc. Radiologia	Jéssica Jacinto da Silva	166,33
UPA	Téc. Radiologia	Kátia Gomes Ramos	199,60
<b>Subtotal Março</b>			<b>365,93</b>
UPA	Téc. Radiologia	Jéssica Jacinto da Silva	199,60
UPA	Téc. Radiologia	Kátia Gomes Ramos	199,60
<b>Subtotal Abril</b>			<b>399,20</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1.397,20</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ainda em relação ao quadro funcional, há funções ativas divergentes dos Planos de Trabalho vigentes. O valor total identificado ao longo do 1º quadrimestre de 2019, considerando Projeto Regular e Projeto Verão 2018-2019, foi R\$ 593.967,76 (quinhentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme quadro abaixo. O valor será sugerido como glosa ou aplicação na finalidade do objeto do Contrato de Gestão, de acordo com as necessidades do município/ população, junto à Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA).

FUNCIONÁRIOS NÃO PREVISTOS NOS T. A.'s – 1º QUADRIMESTRE 2019 - REGULAR				
CENTRO DE CUSTO	CARGO	QTD.	CUSTO TOTAL (UNIT.)	CUSTO TOTAL GERAL
UPA	Recepcionista	1	1.886,84	1.886,84
UPA	Téc. Enfermagem	3	2.593,46	7.780,38
PSF	Enfermeiro	1	4.495,31	4.495,31
<b>Subtotal Janeiro</b>		<b>5</b>	<b>-</b>	<b>14.162,53</b>
UPA	Assistente Social	1	3.134,71	3.134,71
UPA	Aux. Administrativo	1	2.593,45	2.593,45
UPA	Aux. Limpeza	2	1.885,79	3.771,58
UPA	Recepcionista	1	1.886,84	1.886,84
UPA	Téc. Enfermagem	2	2.593,46	5.186,92
PSF	Aux. Administrativo	10	1.919,00	19.190,00
PSF	Aux. Enfermagem	4	2.087,72	8.350,88
PSF	Enfermeiro	8	4.495,31	35.962,48
PSF	Gerente UBS*	10	5.739,05	57.390,50
PSF	Médico	1	19.417,62	19.417,62
ASS. FARMACÊUTICA	Farmacêutico	1	3.734,56	3.734,56
P.A. MASSAGUAÇU	Aux. Limpeza	1	1.896,03	1.896,03
P.A. MASSAGUAÇU	Controlador de Fluxo	1	1.886,84	1.886,84
P.A. MASSAGUAÇU	Enfermeiro	1	4.495,31	4.495,31
P.A. MASSAGUAÇU	Farmacêutico*	3	3.661,76	10.985,28
P.A. MASSAGUAÇU	Téc. Enfermagem	1	2.593,46	2.593,46
<b>Subtotal Fevereiro</b>		<b>48</b>	<b>-</b>	<b>182.476,46</b>
UPA	Assistente Social	1	3.134,71	3.134,71
UPA	Aux. Administrativo	2	2.593,46	5.186,92
UPA	Aux. Limpeza	2	1.885,79	3.771,58
UPA	Recepcionista	1	1.886,84	1.886,84
UPA	Téc. Enfermagem	1	2.593,46	2.593,46
PSF	Aux. Administrativo	12	1.919,00	23.028,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PSF	Aux. Enfermagem	7	2.087,72	14.614,04
PSF	Enfermeiro	8	4.495,31	35.962,48
PSF	Gerente UBS*	10	5.739,05	57.390,50
PSF	Médico	1	19.417,62	19.417,62
ASS. FARMACÊUTICA	Farmacêutico	1	3.734,56	3.734,56
P.A. MASSAGUAÇU	Controlador de Fluxo	1	1.886,84	1.886,84
P.A. MASSAGUAÇU	Enfermeiro	1	4.495,31	4.495,31
P.A. MASSAGUAÇU	Farmacêutico*	3	3.661,76	10.985,28
P.A. MASSAGUAÇU	Téc. Enfermagem	1	2.593,46	2.593,46
<b>Subtotal Março</b>		<b>52</b>	<b>-</b>	<b>190.681,60</b>
UPA	Assistente Social	1	3.134,71	3.134,71
UPA	Aux. Administrativo	3	2.593,46	7.780,38
UPA	Aux. Limpeza	1	1.885,79	1.885,79
UPA	Recepcionista	1	1.886,84	1.886,84
PSF	Aux. Administrativo	13	1.919,00	24.947,00
PSF	Aux. Enfermagem	8	2.087,72	16.701,76
PSF	Enfermeiro	8	4.495,31	35.962,48
PSF	Gerente ESF*	1	9.349,33	9.349,33
PSF	Gerente UBS*	10	5.739,05	57.390,50
PSF	Médico	1	19.417,62	19.417,62
ASS. FARMACÊUTICA	Farmacêutico	1	3.734,56	3.734,56
P.A. MASSAGUAÇU	Controlador de Fluxo	1	1.886,84	1.886,84
P.A. MASSAGUAÇU	Enfermeiro	1	4.495,31	4.495,31
P.A. MASSAGUAÇU	Farmacêutico*	3	3.661,76	10.985,28
P.A. MASSAGUAÇU	Téc. Enfermagem	1	2.593,46	2.593,46
<b>Subtotal Abril</b>		<b>54</b>	<b>-</b>	<b>202.151,86</b>
<b>TOTAL</b>		<b>159</b>	<b>-</b>	<b>589.472,45</b>

\* = Funções inexistentes nos Planos de Trabalho em vigência nos respectivos centros de custo.

**FUNCIONÁRIOS NÃO PREVISTOS NOS T. A.'s – JANEIRO 2019 – PROJETO VERÃO 2018-2019**

CENTRO DE CUSTO	CARGO	QTD.	CUSTO TOTAL (UNIT.)	CUSTO TOTAL GERAL
PSF	Enfermeiro	1	4.495,31	4.495,31
<b>Subtotal Janeiro</b>		<b>1</b>	<b>-</b>	<b>4.495,31</b>

**FUNCIONÁRIOS NÃO PREVISTOS NOS T. A.'s – ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019 TOTAL**

PROJETO	QTD.	CUSTO TOTAL (UNIT.)	CUSTO TOTAL GERAL
Subtotal Projeto Regular	<b>159</b>	<b>-</b>	<b>589.472,45</b>
Subtotal Projeto Verão 2018-2019	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>4.495,31</b>
<b>TOTAL</b>	<b>160</b>	<b>-</b>	<b>593.967,76</b>

Página 26 de 61





e. Os valores do 3º quadrimestre/18 serão retomados na próxima reunião da CAA, conforme a Terceira Pauta da Ata n.º 13 da CAA, pois a OS apresentou justificativas.

Na ocasião a equipe técnica identificou R\$ 240.406,79 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos) referentes ao quadro de funcionários divergente ao que consta no Plano de Trabalho vigente no período em análise. A contratada apresentou valores por meio da Comunicação Externa n.º 189/2019 – Diretoria Administrativa – UPA, protocolada em 29/05/2019. Foram apresentadas as seguintes despesas: 1- valores de custo total quanto aos funcionários contratados que não estão contemplados conforme os Planos de Trabalho vigentes no período analisado, que totaliza o valor de R\$ 12.528,14 (doze mil quinhentos e vinte e oito reais e quatorze centavos); 2- Gases medicinais adquiridos para o P.A. Massaguaçu não previstos nos Planos de Trabalho vigentes no período analisado no total de R\$ 16.194,02 (dezesseis mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos); 3- Serviços de terceiros não previstos nos Planos de Trabalho vigentes no período analisado, totalizando R\$ 159.052,90 (cento e cinquenta e nove mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos) e 4- Plantões médicos excedentes no valor total de R\$ 166.140,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e quarenta reais). Estes itens somam o total de R\$ 353.915,06 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e quinze reais e seis centavos) em despesas excedentes ao plano de trabalho para suprir a demanda de atendimento à população.

Seguindo o que foi deliberado na Ata n.º 12 da CAA, o valor total de funcionários excedentes, despesas com gases medicinais, serviços de terceiros e plantões excedentes apresentados pela OS referente ao 3º quadrimestre de 2018 (R\$ 353.915,06) foi abatido do valor apontado pela equipe técnica de fiscalização (R\$ 240.406,79), resultando o valor de saldo de R\$ -113.508,27 (cento e treze mil quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos, negativo) referente ao período em questão.

Da mesma forma será retomada também a Quinta Pauta da Ata n.º 13 da CAA, que apresenta os valores recalculados após as justificativas da contratada referentes ao quadro de funcionários incompleto dos 1º e 2º



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

quadrimestres de 2018, cujo valor total foi reduzido para R\$ 149.101,39 (cento e quarenta e nove mil cento e um reais e trinta e nove centavos),

Seguindo esta metodologia de cálculo que tem sido adotada nos períodos anteriores, onde as Comissões deliberaram que os valores apresentados como justificativas pela OS serão abatidos sobre os totais apontados pela equipe técnica quanto à diferença do quadro de funcionários e que, ao invés da glosa, o saldo remanescente desta equação seja aplicado no objeto do contrato em ações de serviço à população para atender às demandas reprimidas de consultas e exames, visando à redução da fila de atendimento nas unidades de saúde com maior espera, a equipe técnica chegou ao valor final de R\$ 35.593,12 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e doze centavos) ao final do 3º quadrimestre de 2018.

Segue demonstrativo de cálculo na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO – DIFERENÇA DE QUADRO DE FUNCIONÁRIOS EXERCÍCIO 2018	
Sugestão Glosa 1ºQ 2018	238.332,79
(-) Abatimento RH	103.424,47
<b>(=) QF Incompleto atualizado</b>	<b>134.908,32</b>
(-) Plantões médicos	39.760,00
(-) Gases Medicinais	1.436,02
<b>Subtotal QF 1º quadrimestre 2018</b>	<b>93.712,30</b>
Sugestão Glosa 2ºQ 2018	484.651,12
(-) Abatimento RH	224.717,78
<b>(=) QF Incompleto atualizado</b>	<b>259.933,34</b>
(-) Plantões médicos	143.420,00
(-) Gases Medicinais	8.598,33
(-) Ambulância	1.420,00
(-) 5ª Pauta Ata n.º 12 CAA	52.525,92
<b>Subtotal QF 2º quadrimestre 2018</b>	<b>55.389,09</b>
<b>SUBTOTAL (1ºQ+2ºQ)</b>	<b>149.101,39</b>
Sugestão Glosa 3ºQ 2018	240.406,79
(-) Abatimento RH	12.528,14
<b>(=) QF Incompleto atualizado</b>	<b>227.878,65</b>
(-) Plantões médicos	166.140,00
(-) Gases Medicinais	16.194,02
(-) Outros Serviços	159.052,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Subtotal QF 3º quadrimestre 2018</b>	<b>-113.508,27</b>
<b>TOTAL FINAL 2018 (1ºQ+2ºQ+3ºQ)</b>	<b>35.593,12</b>

QF = Quadro de Funcionários

Desta forma, a CFE encaminha estes valores para nova apreciação e deliberação da CAA.

<b>IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS – ACUMULADO 1º QUADRIMESTRE 2019 - TOTAL</b>	
<b>Referência</b>	<b>Valor</b>
Multas e juros moratórios	1.357,72
Transferências para Matriz - OSJM	86.400,00
Quadro de funcionários incompleto	307.216,78
Insalubridade Indevida	1.397,20
Quadro de funcionários divergente	593.967,76
<b>TOTAL</b>	<b>977.702,09</b>

Sugerimos o valor total de R\$ 977.702,09 (novecentos e setenta e sete mil setecentos e dois reais e nove centavos) para análise da Comissão de Acompanhamento e Avaliação quanto às providências cabíveis face às irregularidades apuradas até o 1º quadrimestre de 2019.

f. O Projeto Verão 2018-2019 encerrou o 1º quadrimestre de 2019 com saldo em conta bancária no valor de R\$ 190.129,75 (cento e noventa mil cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), não tendo sido utilizada posteriormente pela contratada. O saldo atualizado da conta da Caixa Econômica Federal (Ag. 0797 – Cta. 2588-6), a qual foi destinada à movimentação dos recursos do Projeto Verão 2018-2019, finalizou o mês de setembro/2019 com o saldo total disponível em conta corrente e aplicação no valor de R\$ 193.610,27 (cento e noventa e três mil seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Os membros desta Comissão são favoráveis à devolução integral do saldo atualizado em conta à municipalidade, passando a questão para deliberação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

g. Foi observada a falta de documentos na composição das Prestações de Contas entregues. Embora todas as solicitações de documentos por parte da equipe técnica tenham sido atendidas após apontamentos originados em análise preliminar, houve demora na entrega dos mesmos. Inclusive, até o momento não foram atendidos os relatórios preliminares de janeiro/19 (Projeto Verão 2018-2019) e abril/19 (Projeto Regular). O envio das Prestações de Contas de forma incompleta pela contratada contraria o disposto no item 9 da Cláusula Quarta do Contrato de Gestão 01/2016 – *“Apresentar ao CONTRATANTE até o dia 20 do mês subsequente ao do repasse do recurso, Notas Fiscais/Faturas dos serviços efetivamente executados no mês anterior, acompanhada de Relatórios Gerenciais e comprovantes, Documentos Fiscais e de Pagamento de Pessoal e Encargos Trabalhistas, na forma que lhe for indicada e assim sucessivamente”*.

Quanto aos relatórios mensais (Anexos RP-08 e Conciliações bancárias) entregues pela contratada nas prestações de contas ao longo do 1º quadrimestre de 2019 a fiscalização desta municipalidade constatou que não foram atendidos requisitos básicos para a elaboração dos ditos relatórios, assim como tem acontecido nos períodos anteriores.

Mensalmente foi necessário que a equipe técnica fizesse apontamentos à OS solicitando correções quanto a inserção de notas explicativas descrevendo valores pagos em juros e multas moratórias ou descontos concedidos sobre os pagamentos realizados; contabilização indevida de valores pagos em multas e juros moratórios como despesas incorridas no período; criação de campos no Anexo RP-08 que dificultam a análise e a correta contabilização dos valores; contabilização indevida de transferências de valores devolvidos ao órgão concessor; falta de informação dos dados e valores referentes aos Termos Aditivos (T.A.) vigentes no período e das Ordens de Pagamento geradas sobre os repasses realizados à OSJM.



Além destes aspectos visíveis nos Anexos RP-08 a contratada também foi orientada mensalmente quanto à correta contabilização das despesas conforme as rubricas descritas nos Planos de Trabalho dos T.A. em vigência e quanto à descrição completa dos serviços realizados/prestados em suas respectivas Notas Fiscais (NF). Neste ponto, a equipe técnica observou a falta de informações no campo de “Descrição dos Serviços” em grande parte das NF, como data da realização/prestação dos serviços, detalhamentos das atividades realizadas, número do contrato (quando há) e local (unidade de saúde) onde o serviço ocorreu.

Mesmo a equipe técnica tendo fornecido todo o material necessário ao prestador de serviços contábeis da OS, tanto para que o registro das despesas relativas ao Contrato de Gestão n.º 01/2016 fosse realizado de maneira padronizada quanto para que a elaboração dos Anexos RP-08 e Conciliações Bancárias acompanhassem os modelos contidos nas Instruções Normativas n.º 02/2016 do TCE-SP, além de orientações via Ofícios, e-mails e contato telefônico, nenhum relatório apresentado até o momento atendeu de forma plena sequer os requisitos mínimos exigidos pela legislação vigente. O fato causa preocupação à equipe técnica de fiscalização, visto que os valores apresentados nos ditos documentos são itens obrigatórios da prestação de contas anual e fornecem dados e elementos fundamentais para a fiscalização do TCE-SP e demais órgãos fiscalizadores sobre o Contrato de Gestão.

A inobservância das determinações legais prejudicou as análises das despesas incorridas no período, pois a entrega parcial e tardia dos documentos causa lentidão e torna as apurações das prestações de contas morosas, gerando o retrabalho da equipe de fiscalização e tendo impacto direto no cumprimento dos prazos determinados pelo Tribunal de Contas para a entrega da prestação de contas anual do exercício, tanto fisicamente na Unidade Regional responsável pela fiscalização desta municipalidade quanto da inserção dos dados no Sistema de Repasses ao Terceiro Setor (SisRTS).

Com o fulcro de minimizar estes efeitos sobre a análise das prestações de contas a equipe técnica de fiscalização encaminhou orientações à OS em 10 de outubro de 2019, protocolando o Ofício n.º 1.056/2019 – GS/SESAU, no



qual solicita que as Notas Fiscais de Serviços Médicos sejam emitidas por tipo de plantão realizado (Adulto ou Infantil), visando maior transparência na Prestação de Contas.

Além disso, a equipe técnica de fiscalização também protocolou o Ofício n.º 1.058/2019 – GS/SESAU em 10/10/2019, seguindo as mesmas diretrizes informadas no Ofício n.º 977/2019 e anteriores. Este documento insta manter a padronização dos lançamentos referentes às despesas incorridas ao longo do presente Contrato de Gestão, adequando a forma de registro e análise utilizada pela contratada para elaboração dos relatórios exigidos em lei, de forma que sejam minimizadas as possibilidades de erros como duplicidade de lançamentos e divergência de valores e cálculos nos documentos apresentados.

Sobre todos estes itens a contratada demonstrou esforços para adequação às formalidades impostas por legislação específica e solicitações desta Secretaria, porém, os resultados apresentados ainda estão deficientes, principalmente no que se refere às demonstrações contábeis e o atendimento dos prazos concedidos pela equipe técnica de fiscalização.

Ao longo do período analisado a OS apresentou notas explicativas à equipe técnica de fiscalização quanto aos apontamentos gerados com base na análise preliminar das prestações de contas mensais e também tomou ações corretivas junto aos prestadores de serviços, porém, de maneira recorrente, os erros apontados pela fiscalização da municipalidade se repetiram em todas as prestações de contas do 1º quadrimestre de 2019, não sendo observada evolução significativa e satisfatória na qualidade dos relatórios apresentados pelo prestador de serviços contábeis. Ou seja, a Organização Social manifestou esforços para adequação às formalidades impostas por legislação específica e solicitações desta Secretaria, entretanto, os resultados serão percebidos apenas nas avaliações posteriores.

Posto a incúria com o padrão de prestação de contas que dificulta as análises e a devida fiscalização do presente contrato sugerimos que OSJM readeque estes itens acima apontados nas futuras Prestações de Contas,





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

visando atender plenamente as exigências do Contrato de Gestão n.º 01/2016, as Instruções Normativas n.º 02/2017 de TCE-SP e a legislação vigente.

Sendo assim, sugere-se à Comissão de Avaliação e Acompanhamento que exija da Contratada o estrito cumprimento das cláusulas contratuais e delibere no que mais for necessário para a solução desta situação.

h. A equipe técnica de fiscalização iniciou o acompanhamento das informações divulgadas pela contratada em sítio eletrônico a partir do dia 26 de fevereiro de 2019, data na qual a Organização Social protocolou a Comunicação Externa n.º 50/2019 – Diretoria Administrativa – UPA formalizando o endereço eletrônico no qual tais informações estariam disponíveis a partir de então, atendendo assim às determinações legais conforme o Art. 190 das Instruções Normativas n.º 02/2016 e os Comunicados SDG n.º 016/2018 e n.º 029/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Desde então a fiscalização tem sido feita mensalmente, assim como também os respectivos relatórios de acompanhamento registrando os documentos disponíveis a cada visita ao *site* da contrata.

Nestes relatórios são descritos todos os documentos disponibilizados pela OS no *site*, se estão legíveis e adequados e também quais os documentos que ainda faltam ser disponibilizados para consulta conforme determinação legal em vigor.

Os relatórios são encaminhados mensalmente pela equipe de fiscalização à OS via Ofício, questionando a contratada sobre as providências quanto aos documentos faltantes. No período em análise foram encaminhados os seguintes Ofícios do GS/SESAU para a entidade sobre esta questão:

- N.º 265/2019 - Análise de fevereiro/19, realizada em 26/02/2019 – Relatório de fiscalização e acompanhamento protocolado pela equipe técnica em 15/03/2019;
- N.º 323/2019 - Análise de março/19, realizada em 26/03/2019 – Relatório de fiscalização e acompanhamento protocolado pela equipe técnica em 27/03/2019;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Análise de abril/19, realizada em 26/04/2019.

A contratada demonstrou esforços para se adequar às exigências legais, contudo o portal ainda não atende de forma integral ao que é obrigatório em lei.

Os membros desta Comissão decidem comunicar os membros da CAA para que tomem ciência e deliberem no que for necessário a respeito.

**V. a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;**

Não houve devoluções referentes a glosas no 1º quadrimestre de 2019.

Os saldos financeiros do período somaram R\$ 1.559.377,31 (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), em conformidade com os extratos, conciliações bancárias e documentos fiscais apresentados, da forma que segue:

SALDO FINANCEIRO – 1º QUADRIMESTRE 2019 - TOTAL					
CATEGORIA	MUNICIPAL 13.005.206-4	PROVISIONAIS 13.005.307-2	FEDERAL 13.005.207-1	PROJETO VERÃO 2588-6	TOTAL
Receitas	12.666.757,35	1.096.410,32	2.946.689,98	1.094.111,95	<b>17.803.969,60</b>
Despesas	12.383.313,53	24.027,26	2.933.269,30	903.982,20	<b>16.244.592,29</b>
<b>TOTAL</b>	<b>283.443,82</b>	<b>1.072.383,06</b>	<b>13.420,68</b>	<b>190.129,75</b>	<b>1.559.377,31</b>

Estes saldos serão utilizados como Saldo Inicial de maio/2019, iniciando o 2º quadrimestre de 2019.

**VI. se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;**

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como com os resultados alcançados, senão vejamos:



Conforme relatório técnico (Anexo VI), referente às Metas Quantitativas houve aumento nos valores atingidos quanto aos procedimentos com finalidade diagnóstica, ficando em 137,51% segundo informações de fonte SIA-SUS. É importante considerar que a partir de abril/19 o município enfrentou uma grande epidemia de Dengue, sendo que no mesmo quadro (1.a do Anexo VI, pág. 48) os dados de Ultrassonografia demonstram que foram realizadas somente 46,44% das metas, porém ainda sim o mesmo está acima da meta proposta no resultado geral do quadro.

Em relação aos Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos, houve alcance de 111,92%, demonstrando um aumento em relação ao quadrimestre anterior. Já quanto à Atenção Básica não houve o alcance das metas, porém também nota-se aumento dos valores alcançados em relação ao quadrimestre anterior, sendo anteriormente 55,73%, e neste quadrimestre avaliado em 63,29%. Ainda sim é necessário manter a observância sobre a necessidade de atingir as metas da Atenção Básica, sem desmerecer o atual crescimento.

Em Programas, não houve o alcance das metas, mas com discreto crescimento do quadrimestre anterior, apurado em 63,0%, para 64,1% no quadrimestre agora avaliado. Já no item Consultas em Atenção Especializada a contratada extrapolou a meta, havendo também um aumento da produção de 129,63% do 3º Quadrimestre de 2018 para 208,31% neste 1º quadrimestre de 2019.

Sendo assim, o consolidado geral referente às metas quantitativas do 1º quadrimestre de 2019 ficou em 89,2% das metas a serem atingidas.

Na Avaliação Qualitativa, concernente à Humanização a OS manteve apresentação de relatório de escutas com nome. Atinente aos Serviços permaneceu a melhora na alimentação das informações. Em Despesas, a contratada cumpriu todas as metas.

Quanto a Gestão, a contratada no item 3 em sua apresentação das metas físicas pactuadas não atingiu 100%, recebendo 40 dos 50 pontos, mantendo assim a mesma situação do 3º Quadrimestre de 2018. No item 2 do mesmo quadro houve queda na apresentação da prestação de contas, que



ocorreu de forma desorganizada, gerando necessidade de busca de informações por parte desta avaliação, o que refletiu queda da pontuação.

No item 5 a contratada recebeu 20 pontos, pois continua apresentando parcialmente os relatórios por centro de custo, também mantendo o padrão observado no quadrimestre anterior.

Sendo assim, de acordo com os quadros Qualitativos e Quantitativos a contratada atingiu 100% das metas de acordo com as pontuações, o que dá um percentual a ser repassado de 100% dos recursos.

Foi encontrado também aumento na produção da Assistência de Urgência e Emergência com aumento da procura devido à epidemia de Dengue iniciado no final de março/19 e ao longo do mês de abril/19. Importante ressaltar que mesmo com procura acima do pactuado a contratada buscou manter a manutenção da qualidade e produção neste setor. Já em relação à Atenção Básica notou-se aumento na produção, não havendo ainda o alcance das metas, fato este que buscaremos explicações da contratada.

Existe ainda a necessidade de melhoria dos centros de custo, conforme já vem sendo apontado em quadrimestres anteriores. Quanto à Assistência houve no período grandes reformas nas UBS, troca e implantação de equipamentos de ar condicionado nas UBS e climatização de muitas unidades por parte da municipalidade, o que gerou maior conforto aos usuários.

**VII. o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;**

As cláusulas pactuadas foram cumpridas. As supostas irregularidades são de cunho financeiro e foram apontadas anteriormente no presente, sendo, ainda são passíveis de saneamento por parte da contratada.

**VIII. a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor (a);**

A Organização Social não observou o regime de competência, como dispõe a Resolução n.º 1.409/2012 CFC, embora tenha sido reincidentemente informada pelo município sobre a irregularidade da prática. A entidade foi



advertida por meio do Ofício n.º 977/2019 – GS/SESAU em 23 de setembro de 2019 para que cesse a prática irregular, ratificando todos os Ofícios anteriores sobre o tema. A inobservância das determinações legais prejudicou as análises das despesas incorridas no período, o que causa lentidão e torna as apurações das prestações de contas morosas, tendo impacto direto no cumprimento dos prazos determinados pelo Tribunal de Contas para a entrega da prestação de contas anual do exercício.

**IX. a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;**

A Instituição possui regulamento institucional para aquisição de bens e contratação de obras e serviços. Os gastos apresentam-se regulares em conformidade com o previsto nas cláusulas e plano de trabalho do contrato, bem como em atendimento à legislação vigente.

**X. que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;**

Os originais dos comprovantes de gastos contêm carimbo de identificação com a razão social da entidade, CNPJ, número do processo e do contrato de gestão. Além de carimbo com a identificação da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, do recurso e da conta corrente utilizada para pagamento da despesa.

**XI. a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolverem gastos com pessoal;**

Os encargos trabalhistas foram recolhidos pela Contratada, conforme comprovantes enviados à Contratante, bem como certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, certificado de regularidade do FGTS e Guia de Recolhimento de FGTS e de



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Informações à Previdência Social da Organização Social João Marchesi enviado nas prestações de contas.

**XII. o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;**

À luz dos princípios supramencionados, entendemos que os mesmos foram atendidos.

**XIII. a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público (a) concessor (a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;**

Em 09 de janeiro de 2017, o funcionário público efetivo (Fiscal Municipal) Sr. Mauro Silva do Nascimento, matrícula funcional 18.355, CPF 190.632.368-24 foi nomeado ao cargo Assessor de Controle Interno por meio da Portaria n.º 019 de 09 de janeiro de 2017, sendo, portanto o Sr. Mauro o atual servidor responsável pela divisão de controle interno desta Prefeitura.

**XIV. indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor (a), quando houver.**

A Unidade de Pronto Atendimento – UPA; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; estão localizados no mesmo prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Avenida Maranhão n.º 451, Jardim Primavera, ainda o Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS localiza-se na Avenida Rio de Janeiro n.º 396 na mesma mediação do Prédio da Secretaria de Saúde, UPA e SAMU. Por fim, as Unidades Básicas de Saúde (UBS's) são visitadas por profissionais da Secretaria de Saúde para fornecimento de materiais diversos, coleta de exames, entre outras finalidades de praxe da execução dos serviços inerentes à saúde do município, portanto, é cediço que as unidades são constantemente visitadas, fins manter o regular funcionamento das mesmas, entretanto, não há formalização das visitas ora efetuadas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**


Segue o presente relatório do 1º quadrimestre/19, referente aos aspectos financeiros, quantitativos e qualitativos para análise das Comissões de que tratam o Contrato de Gestão n.º 01/2016.


É o relatório.


Caraguatatuba, 16 de outubro de 2019.


  
**Hiago Rhainner Mejia Laranjeira**  
Agente Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matrícula 21.565

  
**Rita de Cássia Cloves de Moraes**  
Agente Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matrícula 22.357

  
**Deives Allan Barreto Tonon**  
Responsável – Controle e Avaliação de Prestação  
de Contas  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matrícula 15.547

  
**Fábio de Souza Cabral**  
Diretor Administrativo  
Responsável – Prestação de Contas de Contratos  
e Convênios  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matrícula 14.284

  
**André Luis da Silva Leandro**  
Assessor de Governança  
Urgência e Emergência  
Secretaria Municipal de Saúde

  
**Amélia Maria Ferreira**  
Chefe da Seção de Atenção Primária  
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I - Relação dos documentos de crédito Recurso Municipal

Custeio - Projeto Regular

CONTA CORRENTE 2196-1 – AG. 0797 – CEF

CONTA CORRENTE 13.005.206-4 – AG. 0342 – SANTANDER

DEMONSTRATIVO DE REPASSES MUNICIPAIS - REGULAR			
NÚMERO DO EMPENHO	DATA DA O.P.	NÚMERO DA ORDEM DE PAGAMENTO	VALOR DOS REPASSES
553/2019	25/01/2019	Ordem de pagamento 937/2019	778.475,80
554/2019	25/01/2019	Ordem de pagamento 938/2019	78.749,73
655/2019	28/01/2019	Ordem de pagamento 965/2019	1.341.235,77
643/2019	28/01/2019	Ordem de pagamento 967/2019	574.487,44
<del>655/2019</del>	<del>28/02/2019</del>	<del>Ordem de pagamento 4217/2019</del>	<del>742.059,20<sup>3</sup></del>
355/2019	01/03/2019	Ordem de pagamento 4446/2019	686.825,00 (*)
<del>643/2019</del>	<del>28/02/2019</del>	<del>Ordem de pagamento 4218/2019</del>	<del>348.795,95<sup>4</sup></del>
643/2019	01/03/2019	Ordem de pagamento 4621/2019	348.795,95 (*)
<del>553/2019</del>	<del>28/02/2019</del>	<del>Ordem de pagamento 4219/2019</del>	<del>472.646,02<sup>5</sup></del>
553/2019	01/03/2019	Ordem de pagamento 4448/2019	441.136,29 (*)
<del>554/2019</del>	<del>28/02/2019</del>	<del>Ordem de pagamento 4220/2019</del>	<del>47.812,34<sup>6</sup></del>
554/2019	01/03/2019	Ordem de pagamento 4449/2019	44.624,85 (*)
2156/2019	28/02/2019	Ordem de pagamento 4227/2019	305.829,78
2159/2019	28/02/2019	Ordem de pagamento 4228/2019	761.788,13
643/2019	13/03/2019	Ordem de pagamento 4622/2019	15.046,10
2155/2019	11/03/2019	Ordem de pagamento 4676/2019	30.937,39
2159/2019	22/03/2019	Ordem de pagamento 5369/2019	1.939.097,05

<sup>3</sup> OP cancelada pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) e substituída pela OP 4446/2019 devido a uma revisão de valores sobre os repasses, conforme "Relatório Financeiro – Devolução de Repasse feito a mais Competência Fevereiro/2019 – T.A. 10 e 11 – Contrato de Gestão n.º 01/2016" elaborado pela equipe técnica, cuja formalização se deu junto ao FMS por meio do Memorando n.º 14/2019 – CCPC/SESAU e junto à OS pelo Ofício n.º 263/2019 – GS/SESAU.

<sup>4</sup> OP cancelada pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) e substituída pela OP 4621/2019 devido a uma revisão de valores sobre os repasses, conforme "Relatório Financeiro – Devolução de Repasse feito a mais Competência Fevereiro/2019 – T.A. 10 e 11 – Contrato de Gestão n.º 01/2016" elaborado pela equipe técnica, cuja formalização se deu junto ao FMS por meio do Memorando n.º 14/2019 – CCPC/SESAU e junto à OS pelo Ofício n.º 263/2019 – GS/SESAU.

<sup>5</sup> OP cancelada pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) e substituída pela OP 4448/2019 devido a uma revisão de valores sobre os repasses, conforme "Relatório Financeiro – Devolução de Repasse feito a mais Competência Fevereiro/2019 – T.A. 10 e 11 – Contrato de Gestão n.º 01/2016" elaborado pela equipe técnica, cuja formalização se deu junto ao FMS por meio do Memorando n.º 14/2019 – CCPC/SESAU e junto à OS pelo Ofício n.º 263/2019 – GS/SESAU.

<sup>6</sup> OP cancelada pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) e substituída pela OP 4449/2019 devido a uma revisão de valores sobre os repasses, conforme "Relatório Financeiro – Devolução de Repasse feito a mais Competência Fevereiro/2019 – T.A. 10 e 11 – Contrato de Gestão n.º 01/2016" elaborado pela equipe técnica, cuja formalização se deu junto ao FMS por meio do Memorando n.º 14/2019 – CCPC/SESAU e junto à OS pelo Ofício n.º 263/2019 – GS/SESAU.

(\*) Não considerar estes valores para a somatória de "Recursos Municipais para Custeio - Projeto Regular".



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2156/2019	22/03/2019	Ordem de pagamento 5370/2019	778.475,80
2155/2019	22/03/2019	Ordem de pagamento 5371/2019	78.749,73
<b>Recursos Municipais para Custeio - Projeto Regular</b>			<b>8.294.186,23</b>
<b>Rendimentos Financeiros</b>			<b>14.976,16</b>
<b>Valor Devolvido ao Órgão Público devido revisão de cálculo</b>			<b>-89.931,42</b>
<b>Total de Recursos Municipais para Custeio - Projeto Regular</b>			<b>8.219.230,97</b>

Página 41 de 61



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II - Relação dos documentos de crédito Recurso Municipal

Provisionamentos Trabalhistas – Projeto Regular

CONTA CORRENTE 2197-0 – AG. 0797 – CEF

CONTA CORRENTE 13.005.307-2 – AG. 0342 – SANTANDER

DEMONSTRATIVO DE REPASSES MUNICIPAIS - PROVISIONAIS			
NÚMERO DO EMPENHO	DATA DA O.P.	NÚMERO DA ORDEM DE PAGAMENTO	VALOR DOS REPASSES
1940/2018	17/12/2018	Ordem de pagamento 30977/2018	7.128,89
1940/2018	17/12/2018	Ordem de pagamento 30978/2018	3.657,74
1940/2018	17/12/2018	Ordem de pagamento 30979/2018	4.452,39
1940/2018	17/12/2018	Ordem de pagamento 30980/2018	871,88
1940/2018	17/12/2018	Ordem de pagamento 30981/2018	810,00
1940/2018	17/12/2018	Ordem de pagamento 30982/2018	810,00
1941/2018	27/12/2018	Ordem de pagamento 31754/2018	16.591,17
1941/2018	02/01/2019	Ordem de pagamento 84/2019	103.822,14
1941/2018	18/01/2019	Ordem de pagamento 328/2019	5.607,80
1941/2018	18/01/2019	Ordem de pagamento 330/2019	1.935,12
1941/2018	18/01/2019	Ordem de pagamento 389/2019	3.553,33
1941/2018	18/01/2019	Ordem de pagamento 390/2019	6.177,84
1941/2018	18/01/2019	Ordem de pagamento 391/2019	24.027,99
1941/2018	23/01/2019	Ordem de pagamento 720/2019	373,40
1941/2018	23/01/2019	Ordem de pagamento 721/2019	6.283,63
1941/2018	23/01/2019	Ordem de pagamento 722/2019	6.274,46
1941/2018	30/01/2019	Ordem de pagamento 1265/2019	68.908,80
1941/2018	06/02/2019	Ordem de pagamento 2067/2019	6.074,58
1941/2018	06/02/2019	Ordem de pagamento 2068/2019	1.366,34
1941/2018	06/02/2019	Ordem de pagamento 2069/2019	1.302,47
1941/2018	11/02/2019	Ordem de pagamento 2259/2019	10.795,21
1941/2018	11/02/2019	Ordem de pagamento 2260/2019	6.094,63
1941/2018	11/02/2019	Ordem de pagamento 2261/2019	2.592,91
1941/2018	12/02/2019	Ordem de pagamento 2278/2019	14.991,43
1941/2018	12/02/2019	Ordem de pagamento 2279/2019	14.964,38
1941/2018	18/02/2019	Ordem de pagamento 2768/2019	7.169,53
1941/2018	18/02/2019	Ordem de pagamento 2769/2019	5.612,53
1941/2018	18/02/2019	Ordem de pagamento 2770/2019	11.623,77
1941/2018	18/02/2019	Ordem de pagamento 2771/2019	7.089,46
1941/2018	18/02/2019	Ordem de pagamento 2772/2019	6.080,88
1941/2018	18/02/2019	Ordem de pagamento 2773/2019	8.183,80
1941/2018	18/02/2019	Ordem de pagamento 2774/2019	11.446,57
1941/2018	18/02/2019	Ordem de pagamento 2775/2019	9.092,46



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1941/2018	18/02/2019	Ordem de pagamento 2776/2019	7.118,46
1941/2018	18/02/2019	Ordem de pagamento 2777/2019	1.447,18
1941/2018	06/03/2019	Ordem de pagamento 4105/2019	7.189,59
1941/2018	06/03/2019	Ordem de pagamento 4106/2019	8.332,09
1941/2018	06/03/2019	Ordem de pagamento 4107/2019	1.348,68
1941/2018	07/03/2019	Ordem de pagamento 4125/2019	132.663,90
1941/2018	13/03/2019	Ordem de pagamento 4473/2019	22.127,68
1941/2018	19/03/2019	Ordem de pagamento 4811/2019	12.009,33
1941/2018	19/03/2019	Ordem de pagamento 4810/2019	8.801,49
1941/2018	19/03/2019	Ordem de pagamento 4812/2019	7.465,12
1941/2018	21/03/2019	Ordem de pagamento 5202/2019	3.498,71
1941/2018	21/03/2019	Ordem de pagamento 5201/2019	2.861,95
1941/2018	09/04/2019	Ordem de pagamento 7060/2019	1.823,80
1941/2018	11/04/2019	Ordem de pagamento 7182/2019	5.273,63
<b>Recursos Municipais para Provisionamentos Trabalhistas – Projeto Regular</b>			<b>607.729,14</b>
<b>Rendimentos Financeiros</b>			<b>26.637,49</b>
<b>Recursos Municipais para Provisionamentos Trabalhistas – Projeto Regular</b>			<b>634.366,63</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO III – Relação dos documentos de crédito Recurso Municipal**

**Projeto Verão 2018-2019**

**CONTA CORRENTE 2588-6 – AG. 0797 – CEF**

<b>DEMONSTRATIVO DE REPASSES MUNICIPAIS – PROJETO VERÃO 2018-2019</b>			
<b>NÚMERO DO EMPENHO</b>	<b>DATA DA O.P.</b>	<b>NÚMERO DA ORDEM DE PAGAMENTO</b>	<b>VALOR DOS REPASSES</b>
644/2019	10/01/2019	Ordem de pagamento 948/2019	737.252,25
644/2019	30/01/2019	Ordem de pagamento 1808/2019	75.194,73
<b>Recursos Municipais para Projeto Verão 2018-2019</b>			<b>812.446,98</b>
<b>Rendimentos Financeiros</b>			<b>6.738,86</b>
<b>Total de Recursos Municipais para Projeto Verão 2018-2019</b>			<b>819.185,84</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV - Relação dos documentos de crédito Recurso Federal

Projeto Regular

CONTA CORRENTE 2195-3 – AG. 0797 – CEF

CONTA CORRENTE 13.005.207-1 – AG. 0342 – SANTANDER

DEMONSTRATIVO DE REPASSES FEDERAIS - REGULAR			
NÚMERO DO EMPENHO	DATA DA O.P.	NÚMERO DA ORDEM DE PAGAMENTO	VALOR DOS REPASSES
555/2019	25/01/2019	Ordem de pagamento 939/2019	65.000,00
555/2019	25/01/2019	Ordem de pagamento 940/2019	30.000,00
555/2019	25/01/2019	Ordem de pagamento 941/2019	400.000,00
556/2019	25/01/2019	Ordem de pagamento 943/2019	22.300,00
556/2019	25/01/2019	Ordem de pagamento 944/2019	170.000,00
557/2019	25/01/2019	Ordem de pagamento 945/2019	41.394,44
2160/2019	28/02/2019	Ordem de pagamento 4290/2019	25.535,71
2160/2019	28/02/2019	Ordem de pagamento 4291/2019	11.785,71
2160/2019	28/02/2019	Ordem de pagamento 4292/2019	157.142,86
2157/2019	28/02/2019	Ordem de pagamento 4293/2019	8.760,71
2157/2019	28/02/2019	Ordem de pagamento 4294/2019	66.785,71
2158/2019	28/02/2019	Ordem de pagamento 4295/2019	16.262,10
<del>555/2019</del>	<del>28/02/2019</del>	<del>Ordem de pagamento 4245/2019</del>	<del>39.464,29<sup>7</sup></del>
555/2019	28/02/2019	Ordem de pagamento 4440/2019	36.833,33 (*)
<del>555/2019</del>	<del>28/02/2019</del>	<del>Ordem de pagamento 4246/2019</del>	<del>48.214,29<sup>8</sup></del>
555/2019	28/02/2019	Ordem de pagamento 4441/2019	17.000,00 (*)
-	-	<i>Não gerou OP anterior</i>	<i>242.857,14</i>
555/2019	28/02/2019	Ordem de pagamento 4442/2019	226.666,67 <sup>9</sup> (*)
<del>556/2019</del>	<del>28/02/2019</del>	<del>Ordem de pagamento 4248/2019</del>	<del>13.539,29<sup>10</sup></del>

<sup>7</sup> OP cancelada pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) e substituída pela OP 4440/2019 devido a uma revisão de valores sobre os repasses, conforme "Relatório Financeiro – Devolução de Repasse feito à maior Competência Fevereiro/2019 – T.A. 10 e 11 – Contrato de Gestão n.º 01/2016" elaborado pela equipe técnica, cuja formalização se deu junto ao FMS por meio do Memorando n.º 14/2019 – CCPC/SESAU e junto à OS pelo Ofício n.º 263/2019 – GS/SESAU.

(\*) Não considerar estes valores para a somatória de "Recursos Federais Projeto Regular".

<sup>8</sup> OP cancelada pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) e substituída pela OP 4441/2019 devido a uma revisão de valores sobre os repasses, conforme "Relatório Financeiro – Devolução de Repasse feito a mais Competência Fevereiro/2019 – T.A. 10 e 11 – Contrato de Gestão n.º 01/2016" elaborado pela equipe técnica, cuja formalização se deu junto ao FMS por meio do Memorando n.º 14/2019 – CCPC/SESAU e junto à OS pelo Ofício n.º 263/2019 – GS/SESAU.

<sup>9</sup> OP gerada com valor corrigido após revisão de valores sobre os repasses, conforme "Relatório Financeiro – Devolução de Repasse feito a mais Competência Fevereiro/2019 – T.A. 10 e 11 – Contrato de Gestão n.º 01/2016" elaborado pela equipe técnica, cuja formalização se deu junto ao FMS por meio do Memorando n.º 14/2019 – CCPC/SESAU e junto à OS pelo Ofício n.º 263/2019 – GS/SESAU.

<sup>10</sup> OP cancelada pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) e substituída pela OP 4443/2019 devido a uma revisão de valores sobre os repasses, conforme "Relatório Financeiro – Devolução de Repasse feito a mais Competência Fevereiro/2019 – T.A. 10 e 11 – Contrato de Gestão n.º 01/2016" elaborado pela equipe técnica, cuja formalização se deu junto ao FMS por meio do Memorando n.º 14/2019 – CCPC/SESAU e junto à OS pelo Ofício n.º 263/2019 – GS/SESAU.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

556/2019	28/02/2019	Ordem de pagamento 4443/2019	12,636,67 (*)
-	-	<i>Não gerou OP anterior</i>	<i>103.214,29</i>
556/2019	28/02/2019	Ordem de pagamento 4444/2019	96.333,33 <sup>11</sup> (*)
-	-	<i>Não gerou OP anterior</i>	<i>25.132,34</i>
557/2019	28/02/2019	Ordem de pagamento 4445/2019	23.456,85 <sup>12</sup> (*)
2160/2019	22/03/2019	Ordem de pagamento 5372/2019	65.000,00
2160/2019	22/03/2019	Ordem de pagamento 5373/2019	30.000,00
2160/2019	22/03/2019	Ordem de pagamento 5374/2019	400.000,00
2157/2019	22/03/2019	Ordem de pagamento 5375/2019	22.300,00
2157/2019	22/03/2019	Ordem de pagamento 5376/2019	170.000,00
2158/2019	22/03/2019	Ordem de pagamento 5377/2019	41.394,44
<b>Recursos Federais para Projeto Regular</b>			<b>2.186.083,32</b>
<b>Rendimentos Financeiros</b>			<b>3.148,86</b>
<b>Valor Devolvido ao Órgão Público devido revisão de cálculo</b>			<b>-29.494,78</b>
<b>Total de Recursos Federais para Projeto Regular</b>			<b>2.159.737,40</b>

<sup>11</sup> OP gerada com valor corrigido após revisão de valores sobre os repasses, conforme "Relatório Financeiro – Devolução de Repasse feito a mais Competência Fevereiro/2019 – T.A. 10 e 11 – Contrato de Gestão n.º 01/2016" elaborado pela equipe técnica, cuja formalização se deu junto ao FMS por meio do Memorando n.º 14/2019 – CCPC/SESAU e junto à OS pelo Ofício n.º 263/2019 – GS/SESAU.

<sup>12</sup> OP gerada com valor corrigido após revisão de valores sobre os repasses, conforme "Relatório Financeiro – Devolução de Repasse feito a mais Competência Fevereiro/2019 – T.A. 10 e 11 – Contrato de Gestão n.º 01/2016" elaborado pela equipe técnica, cuja formalização se deu junto ao FMS por meio do Memorando n.º 14/2019 – CCPC/SESAU e junto à OS pelo Ofício n.º 263/2019 – GS/SESAU.

(\*) Não considerar estes valores para a somatória de "Recursos Federais para Projeto Regular".



## ANEXO V – DESCRIÇÃO DE JUROS DE MORA E MULTAS PAGAS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2019

MÊS COMP	N.º DA NOTA	DATA	CREDOR	CATEGORIA RP-08	NATUREZA PLANO DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	DATA PAGAMENTO	VALOR PAGO	MULTAS OU DESCONTOS
dez-18	674	03/12/2018	DEDETIZADORA P.J. COMERCIO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	RETENÇÃO	INSS	R\$ 26,40	21/01/2019	R\$ 26,48	R\$ 0,08
dez-18	-	31/12/2018	GUIA DE RECOLHIMENTO DO PIS	RH	ENCARGOS	PIS	R\$ 27.160,60	08/02/2019	R\$ 28.507,75	R\$ 1.347,15
dez-18	39.358	21/12/2018	MDR ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO	OUTRAS DESPESAS	RETENÇÃO	PCC	R\$ 11,16	01/03/2019	R\$ 12,79	R\$ 1,63
dez-18	701	04/01/2019	DEDETIZADORA P.J. COMERCIO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	RETENÇÃO	INSS	R\$ 26,40	01/03/2019	R\$ 27,44	R\$ 1,04
dez-18	702	04/01/2019	DEDETIZADORA P.J. COMERCIO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	RETENÇÃO	INSS	R\$ 45,65	01/03/2019	R\$ 47,45	R\$ 1,80
nov-18	108	11/02/2019	FUTURA GESTÃO HOSPITALAR LTDA	LOCAÇÕES DIVERSAS	RETENÇÃO	PCC	R\$ 269,70	25/03/2019	R\$ 274,15	R\$ 4,45
nov-18	108	11/02/2019	FUTURA GESTÃO HOSPITALAR LTDA	LOCAÇÕES DIVERSAS	RETENÇÃO	IRRF	R\$ 87,00	25/03/2019	R\$ 88,43	R\$ 1,43
mar-19	9.127	14/03/2019	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	RETENÇÃO	PCC	R\$ 22,43	22/04/2019	R\$ 22,57	R\$ 0,14
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 27.649,34</b>	-	<b>R\$ 29.007,06</b>	<b>R\$ 1.357,72</b>



## ANEXO VI - PLANILHAS DE ACOMPANHAMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019

## METAS QUANTITATIVAS

## 1 - Urgência e Emergência Fixa - UPA - Unidade de Pronto Atendimento

## 1.a - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica

Subgrupo	Descrição	Meta Mensal	Meta Quadrimestral	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Total		Fonte
				Realizado	%	Realizado	%	Realizado	%	Realizado	%	Realizado	%	
0202	Diagnóstico em Laboratório Clínico	11.000	44.000	25.190	229	13.732	124,84	16.581	150,74	16.575	150,68	72.078	163,81	S I A
0205	Diagnostico por Ultrassonografia	1.200	4.800	690	57,5	403	33,58	239	19,92	897	74,75	2.229	46,44	JM
0204	Diagnóstico por Radiologia	5.500	22.000	5.390	98	4.610	83,82	5.327	96,85	5.007	91,04	20.334	92,43	S I A
0211	Métodos Diagnósticos em Especialidades	700	2.800	999	142,7	715	102,14	782	111,71	711	101,57	3.207	114,54	S I A
0214	Diagnóstico por Teste Rápido	2.000	8.000	4.457	222,9	3.459	172,95	4.400	220	3.695	184,75	16.011	200,14	S I A
	Demais procedimentos	300	1.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	S I A
<b>TOTAL</b>		<b>20.700</b>	<b>82.800</b>	<b>36.726</b>	<b>177,4</b>	<b>22.929</b>	<b>414,37</b>	<b>27.329</b>	<b>132,02</b>	<b>26.885</b>	<b>129,88</b>	<b>113.859</b>	<b>137,51</b>	



1.B - Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos

Subgrupo	Descrição	Meta Mensal	Meta Quadrimestral	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Total		Fonte
				Realizado	%	Realizado	%	Realizado	%	Realizado	%	Realizado	%	
0301060118	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	20.000	80.000	25.946	129,7	19.485	97,43	23.320	116,6	19.242	96,21	87.993	109,99	SIA
0301060029	Atendimento de urgência c/ observação ate 24 horas em atenção especializada	500	2.000	754	150,8	583	116,6	794	158,8	564	112,8	2.695	134,75	SIA
0301060061	Atendimento de urgência em atenção especializada	300	1.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	SIA
0301060096	Atendimento médico em unidade de pronto atendimento	18.000	72.000	23.896	132,8	17.882	99,34	21.496	119,42	17.767	98,71	81.041	112,56	SIA
0301060100	Atendimento ortopédico com imobilização provisória	50	200	23	46	30	60	37	74	14	28	104	52	SIA



0301100012	Administração de medicamentos na atenção especializada.	10.000	40.000	15.494	154,9	11.120	111,2	13.054	130,54	11.247	112,47	50.915	127,29	S I A
0301100101	Inalação / nebulização	3.000	12.000	1.932	64,4	1.565	52,17	2.570	85,67	3.019	100,63	9.086	75,72	S I A
0301100152	Retirada de pontos de cirurgias básicas (por paciente) **	10	10	7	70	6	60	15	150	6	60	34	340	S I A
0401010015	Curativo grau II c/ ou s/ debridamento	5	20	8	160	1	20	2	40	5	100	16	80	S I A
0401010023	Curativo grau I c/ ou s/ debridamento	500	2.000	805	161	484	96,8	574	114,8	366	73,2	2.229	111,45	S I A
0401010058	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa	150	600	259	172,7	140	93,33	141	94	100	66,67	640	106,67	S I A
	Demais procedimentos realizados	100	400	246	246	168	840	206	206	143	143	763	190,75	S I A
<b>TOTAL</b>		<b>52.615</b>	<b>210.430</b>	<b>69.370</b>	<b>131,8</b>	<b>51.464</b>	<b>439,68</b>	<b>62.209</b>	<b>118,23</b>	<b>52.473</b>	<b>99,73</b>	<b>235.516</b>	<b>111,92</b>	

As metas acima tem a Produção da UPA CENTRO e do PA Massaguaçu somadas, visto que o T.A. 10 engloba a produção de Urgência e Emergência do município.





## 2. a.b.d.- Atenção Primária

## Procedimentos Realizados

Grupos	Descrição	Meta Mensal	Meta Quadrimestral	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Total		Fonte
				Realizado	%	Realizado	%	Realizado	%	Realizado	%	Realizado	%	
01	Consultas Médicas	16.472	65.888	12.514	76	10.157	61,66	9.944	60,37	12.157	73,8	44.772	67,95	SIA
02	Consultas de Enfermagem	6.496	25.984	5.499	84,7	4.636	71,37	5.428	83,56	7.055	108,61	22.618	87,05	SIA
03	Consulta Odontológica	8.000	32.000	2.201	27,5	2.132	26,65	1.815	22,69	2.303	28,79	8.451	26,41	SIA
04	Primeira Consulta Odontológica	768	3.072	912	118,8	865	112,63	914	119,01	873	113,67	3.564	116,02	SIA
05	Visita Domiciliar - Médico	464	1.856	371	80	322	69,4	343	73,92	295	63,58	1.331	71,71	SIA
06	Visita Domiciliar - Enfermeiro	464	1.856	380	81,9	266	57,33	289	62,28	467	100,65	1.402	75,54	SIA
07	Visita Domiciliar - Odontológica	64	256	49	44	49	76,56	51	79,69	59	92,19	208	81,25	SIA
08	Visita Domiciliar - Auxiliar de Enfermagem	2.320	9.280	1.577	68	1.953	84,18	1.683	72,54	2.212	95,34	7.425	80,01	SIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09	Visita Domiciliar - Agente Comunitário	27.223	108.892	16.703	61,4	14.607	53,66	17.924	65,84	21.795	80,06	71.029	65,23	SIA
10	Grupos Educativos - Médico	29	116	16	55,2	20	68,97	23	79,31	22	75,86	81	69,83	SIA
11	Grupos Educativos - Enfermeiro	29	116	38	131,0	56	193,10	61	210,34	60	206,90	215	185,34	SIA
12	Grupos Educativos - Auxiliar de Enfermagem	58	232	42	72,4	66	113,79	45	77,59	52	89,66	205	88,36	SIA
13	Grupos Educativos - Agente Comunitário de Saúde	29	116	30	103,4	49	168,97	62	51,00	82	282,76	223	192,24	SIA
15	Grupos Educativos - Dentista	16	64	5	31,3	5	31,25	6	37,50	6	37,50	22	34,38	SIA
16	Escovação Supervisionada	4.800	19.200	0	0,0	0	0,00	1.955	40,73	6.695	139,48	8.650	45,05	SIA
17	Programas													Prestação de Contas OS
<b>TOTAL</b>		<b>67.232</b>	<b>268.928</b>	<b>40.337</b>	<b>0,5</b>	<b>35.183</b>	<b>242,31</b>	<b>40.543</b>	<b>61,70</b>	<b>54.133</b>	<b>81,31</b>	<b>170.196</b>	<b>63,29</b>	



Grupos	Descrição dos Grupos	Cadastros X Acompanhamentos	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Total		Fonte
			Realizado	%	Realizado	%	Realizado	%	Realizado	%	Realizado	%	
01	Diabetes	Cadastrados	3.279	64,9	3.755	67,4	3.676	66,5	3.331	64,6	14.041	65,9	Prestação de Contas OS
		Acompanhados	2.128		2.530		2.443		2.151		9.252		
02	Hipertensão	Cadastrados	9.121	60,2	9.879	64,0	9.806	59,1	8.981	64,0	37.787	61,8	Prestação de Contas OS
		Acompanhados	5.490		6.319		5.800		5.745		23.354		
03	Tuberculose	Cadastrados	28	85,7	45	93,3	35	102,9	37	89,2	145	93,1	Prestação de Contas OS
		Acompanhados	24		42		36		33		135		
04	Hanseníase	Cadastrados	10	60,0	18	100,0	5	80,0	13	92,3	46	87	Prestação de Contas OS
		Acompanhados	6		18		4		12		40		
05	Gestantes	Cadastrados	417	84,9	537	81,6	2.131	75,4	514	92,6	3.599	79,9	Prestação de Contas OS
		Acompanhados	354		438		1.606		476		2.874		
TOTAL		Cadastrados	12.855	62,2	14.234	65,7	12.319	75,3	12.654	75,2	55.618	64,1	
		Acompanhados	8.002		9.347		9.271		9.513		35.655		



## 3 - Atenção Especializada

## 3.a - Consultas

Grupos	Descrição	Meta Mensal	Meta Quadrimestral	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Total		Fonte
				Realizado	%	Realizado	%	Realizado	%	Realizado	%	Realizado	%	
01	Consulta de Psiquiatra	400	1.600	695	173,8	657	493,98	956	239,00	1.025	256,25	3.333	208,31	S I A

## Consolidado

Descrição	Meta Mensal	Meta Quadrimestral	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Total	
			Realizado	%	Realizado	%	Realizado	%	Realizado	%	Realizado	%
TOTAL - UPA Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	20.700	80.640	36.726	177,4	22.919	110,72	27.329	132,02	26.885	129,88	114.409	141,9%
TOTAL - UPA Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos	52.615	210.430	69.370	131,8	51.464	97,81	62.209	118,23	52.473	99,73	235.964	112,1%
TOTAL - Atenção Primária	67.232	295.908	40.337	60,0	35.183	52,33	40.543	61,70	54.133	81,31	170.451	57,6%
TOTAL - Atenção Especializada	400	1.600	695	173,8	657	164,25	956	239,00	1.025	256,25	4.166	260,4%
<b>SUBTOTAL</b>	<b>140.947</b>	<b>588.578</b>	<b>147.128</b>	<b>543</b>	<b>110.223</b>	<b>425</b>	<b>131.037</b>	<b>551</b>	<b>134.516</b>	<b>567</b>	<b>524.990</b>	<b>89,2%</b>



PREVISÃO CONTRATUAL - METAS QUANTITATIVAS	
Faixa de Desempenho	% Correspondente
95% ou mais	100%
70% a 94,99%	90%
50% a 69,99%	70%
25% a 49,99%	50%
0% a 24,99%	0%

## 2. METAS QUALITATIVAS

### 2.1. Humanização

N.º	INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	Pontuação	
					Possível	Obtida
1	Organizar os fluxos de atendimento das unidades para que consigam de forma humanitária realizar acolhimento aos pacientes/clientes de forma a sanar as necessidades do momento	Trabalhar rede de educação permanente/humanização e protocolos de atendimentos.	Apresentou protocolos de atendimento = 30 pontos - Não apresentou = 0 pontos	Apresentação de protocolos	30	30



2	Manutenção ou implantação do sistema de avaliação da satisfação dos usuários internos e externos	Mensuração da satisfação dos clientes por quadrimestre.	Acima de 75% de bom e ótimo = 20 pontos - Entre 50 a 74% de bom e ótimo = 15 pontos - abaixo de 50% de bom e ótimo e não implementado = 0 pontos	Amostras e tabulação das mesmas, com 5% do total dos atendimentos	20	20
3	Capacitação permanente dos profissionais que atuam nas unidades de saúde.	Desenvolver cursos e capacitações.	Desenvolveu cursos de capacitação = 10 pontos - Não desenvolveu = 0 pontos	Apresentação da relação pela divisão de recursos humanos dos cursos e capacitações, com as respectivas listas de presença ou certificados	10	10
4	Central de acolhimento para escuta do usuário com sistema de resposta.	Relatório com número de escutas realizadas com respostas e resultados.	Enviou relatórios = 20 pontos - não enviou = 0 pontos	Relatório com número total de escutas, com nome, respostas e resultados.	20	20
<b>TOTAL DE PONTOS NA HUMANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					<b>80</b>	<b>80</b>





## 2.2. Dos Serviços

N.º	INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	Pontuação	
					Possível	Obtida
1	Garantir resolutividade de 100% dos casos dentro dos programas a serem executados.	Manter estrutura profissional mínima e treinamento das equipes em 100% para que todos os profissionais assistam o paciente de forma multidisciplinar e qualitativa	Atingiu 100% da meta = 40 pontos - De 90 a 99,9% = 30 pontos - De 80 a 89,9% = 20 pontos - De 70 a 79,9% = 10 pontos - Menor que 70% = 0 pontos	Apresentação pela Divisão de RH da relação dos profissionais e lista de presença em treinamento das equipes	40	40
2	Trabalhar de forma a se criar rede entre setores visando o acompanhamento da população assistida.	Formar parcerias com outros âmbitos municipais como educação, cidadania, meio ambiente, cultura e outros.	Formou parcerias com instituições = 20 pontos - Não formou = 0 pontos	Apresentação dos relatórios de atividades realizadas em conjunto com as instituições parceiras	20	20
3	Integração com as divisões em saúde para que se forme estrutura de apoio, diagnóstico e acompanhamento dos clientes/pacientes.	Implementar sistema de referência/contra referência.	Apresentou meios de implementação de referência e contra referência = 40 pontos - Não apresentou = 0 pontos	Apresentar protocolo de Referência e Contra Referência	40	40



4	Relatórios de produção/informação.	Manter os setores de informações atualizados dentro dos prazos previstos de acordo com o ministério da saúde, estado e ou município.	Enviaram as atualizações de acordo com os prazos previstos = 40 pontos - Não enviaram = 0 pontos	Relatório de Produção/Informação	40	40
5	Manter fluxo de atendimentos e acompanhamentos ofertado garantia e constante melhoria nos atendimentos oferecidos.	Criar, implementar e executar em 100% dos serviços protocolos de normas e rotinas nos atendimentos.	Atingiu 100% da meta = 60 pontos - Atingiu parcialmente = 50 pontos - Não atingiu = 0 pontos	Avaliação dos relatórios de fluxos de atendimento e acompanhamento.	60	60
<b>TOTAL DE PONTOS NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS</b>					<b>200</b>	<b>200</b>

### 2.3. Despesas do Projeto

N.º	INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	Pontuação	
					Possível	Obtida
1	Custos diretos fixos – Médicos, Enfermeiros, Dentistas, Farmacêuticos e outros profissionais previstos no Programa de Trabalho	Garantir 100% dos profissionais das equipes de acordo com a necessidade dos programas executados.	Cumpriu 100% da meta = 40 pontos - Cumpriu parcialmente = 20 pontos - Não Cumpriu = 0 pontos	Tabela de Prestação de Contas das Equipes	40	40

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	Custos diretos fixos – Funcionários	Garantir 100% dos profissionais da equipe de acordo com o projeto proposto.	Cumprir 100% da meta = 40 pontos - Cumprir parcialmente = 20 pontos - Não Cumprir = 0 pontos	Tabela de Prestação de Contas da Equipe de funcionários	40	40
3	Custos diretos variáveis	Valores em 100% a serem pagos de consumo diversos conforme Programa de Trabalho	Cumprir 100% da meta = 40 pontos - Cumprir parcialmente = 20 pontos - Não Cumprir = 0 pontos	Apresentação comprovantes do consumo total	40	40
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>120</b>	<b>120</b>

## 2.4. Gestão

N.º	INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	Pontuação	
					Possível	Obtida
1	Administração e supervisão dos serviços objeto do Contrato de Gestão	Garantir em 100% a gestão administrativa e de supervisão direta dos serviços prestados utilizando mecanismos de qualificação e quantificação.	Realizou 100% da gestão = 50 pontos - De 90 a 99,9 % = 40 pontos - De 80 a 89,9% = 30 pontos - De 70 a 79,9% = 20 pontos - Menor que 70% = 0 pontos	Apresentação de Relatórios de Supervisão	50	40



2	Repassar as informações de serviços prestados.	Ofertar informações para possíveis prestações de contas utilizando mecanismos conforme estabelecidos em protocolos de normas e rotinas ou de acordo com os sistemas de informações.	Realizou sempre que necessário prestação de contas conforme rotina estabelecida = 20 pontos	Cópia das prestações de contas	20	0
3	Metas físicas.	Cumprimento das metas físicas pactuadas.	Atingiu 100% da meta = 50 pontos - De 90 a 99,9 % = 40 pontos - De 80 a 89,9% = 30 pontos - De 70 a 79,9% = 20 pontos - Menor que 70% = 0 pontos	Apresentação do faturamento	50	40
4	Atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).	Encaminhar mensalmente atualizações do CNES (inclusões, alterações e exclusões).	Atualizado = 20 pontos - Não atualizado = 0 pontos	Relatório do CNES	20	20
5	Centro de custos para cada serviço/prestação de contas.	Implantar centro de custos para cada serviço contratado para racionalização de recursos e para redução de custos.	Implantou 100% da meta = 60 pontos - Implantou parcialmente = 20 pontos - Não implantou = 0 pontos	Relatório de gastos por centro de custos de cada serviço.	60	20
<b>TOTAL DE PONTOS NA GESTÃO</b>					<b>200</b>	<b>120</b>

**2.5. Pontuação obtida**

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS	HUMANIZAÇÃO	80	80
	SERVIÇOS	200	200
	DESPESAS DO PROJETO	120	120
GESTÃO		200	120
PONTUAÇÃO TOTAL		600	520

Previsão Contratual - Metas Qualitativas	
Pontuação	% Correspondente
De 400 a 600 pontos	100%
De 200 a 399 pontos	50%
De 100 a 199 pontos	20%
De 0 a 99 pontos	0%

**Quadro de avaliação final das metas quantitativas e qualitativas para definição do percentual a ser repassado da parte variável**

Desempenho quantitativo	Desempenho qualitativo	Média obtida
90,00	100,00	95,00

Média obtida pela soma dos percentuais das metas qualitativas e quantitativas dividida por 2	% Recursos a serem pagos
90% ou mais	100%
80% a 89,99%	90%
70% a 79,99%	80%
60% a 69,99%	70%
50% a 59,99%	30%
menor que 50%	0%